

25

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-87ª DA REPÚBLICA-Nº 23.815

Belém - Terça-feira, 25 de julho de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs

10.719, 10.721, 10.723
e 10.724

PORTARIAS Nºs

4.030, 4.031 e 4.032

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado
de Administração, Agri-
cultura e Educação

TOMADA DE PRE-

ÇOS Nº 06/78-AVISO

Do Comando Militar da
Amazônia-8ª Região Mili-
tar

EXTRATOS DOS

CONTRATOS

Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem
(D.E.R.-PA)

RESOLUÇÃO Nº

37/78

Da Assembléia Legislati-
va

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10719 DE 20 DE JULHO DE 1978

Nomeia Professores de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Secretaria de Estado de Educação.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, para exercerem os cargos de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotados na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos abaixo relacionados.

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

Antoinette do Socorro Dias, Lucinel Maria Rodrigues do Rêgo, Benedita Moura Santos, Miguelina Bittencourt de Araújo, Terezinha de Jesus Ferreira Lima, Etelvina Góes de Vilhena, Julieta de Souza Santos, Maria Tavares Furtado, Maria da Glória Nery, Natalina de Jesus da Costa Pacheco, Itamira Lima Gonçalves, Inegina Alexandre Dias, Maria Lindalva Melo dos Santos, Maria das Graças Dias da Silva, Aldelena Rodrigues Ribeiro, Madalena Negrão de Oliveira, Maria Joana André Gonçalves, Maria Raimunda Ferreira Pereira, Maria Isabel da Silva Passos, Terezinha de Jesus Bitencourt Silva, Leonice Negrão Fernandes, Urcimal Pereira Santos, Marlene da Costa Rodrigues, Benedita Idelfina da Costa de Vilhena, Joana Silva de Carvalho, Francisca do Carmo Maués, Orlandina Gonçalves Lima, Dalila Gê da Silva, Faustina Célia Martins, Ana Maria Magalhães, Lucimila Silva da Costa, Elizabeth de Araújo Quaresma, Maria Lúcia Gomes Lima, Deuzarina Ferreira da Silva, Araci da Costa Rodrigues, Maria Neves Costa da Silva, Maria Alves Ferreira, Maria Lenita Nery dos Santos, Maria de Jesus Oliveira Ferreira, Catarina Célia Martins Lima, Maria do Socorro Corrêa Amaral, Catarina Feio de Sarges, Raimunda Aladina Negrão de Sousa, Admêe de Jesus da Silva de Carvalho, Joana Conceição Santos Ferreira, Martha Rocha da Costa, Maria Ambrosina André Cardoso, Maria de Lourdes da Silva Cardoso, Maria do Perpétuo Socorro Góes Cardoso, Maria das Graças Quaresma Gomes, Iacy de Lima Freitas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 2059)

DECRETO Nº 10721 DE 20 DE JULHO DE 1978

Homologa a Resolução nº 07/78 da Junta Comercial do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 07/78, de 07 de julho de 1978, do Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará, que incorpora no Regimento Interno da JUCEPA o disposto do Decreto Estadual nº 10.569, de 04.04.1978, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

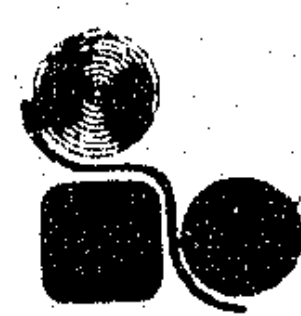
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

RESOLUÇÃO Nº 07/78 - "JUCEPA"

O Plenário da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA", no uso de suas atribuições, e tendo em vista que o Exmo. Sr. Professor Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, DD. Governador do Estado do Pará, editou o Decreto Estadual nº 10.562, de 04.04.1978, criando e regulamentando o funcionamento de Escritórios Regionais da JUCEPA, em Municípios do Interior do Estado do Pará,

CONSIDERANDO que o aludido Decreto Estadual acresceu de inúmeras disposições o Regulamento da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA", aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.356, de 23.05.1973, acrescentando, no Art. 3º, sob o nº 06, os Escritórios Regionais estabelecendo as respectivas atribuições destes,



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. I: 222.0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

CONSIDERANDO a necessidade de que
aludidos acréscimos façam parte integrante do
Regimento Interno da JUCEPA, aprovado pelo
Decreto Estadual nº 10.562, de 04 de abril de 1978,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica incorporado ao Regimento
Interno da JUCEPA, o disposto no Decreto
Estadual nº 10.569, de 04.04.1978, passando tais
disposições a fazer parte integrante do
Regimento Interno desta Autarquia, para todos
os efeitos de direito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Plenário da JUCEPA, em Belém-Pa, 07 de
julho de 1978.

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente em Exercício

ERICO PARENTE DE ARAÚJO

Vogal

WILTON SANTOS BRITO - Vogal

REYNALDO DE SOUZA MELLO

Vogal

CEZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA

Vogal

FOI PRESENTE:

FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

Procurador Regional

YDARMES SANTOS MARTINS

Vogal-Suplente

(G. Reg. nº 2059)

PORTARIA Nº 4030 DE 20 DE JULHO DE 1978
O Governador do Estado do Pará, usando
de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº
042/78 de 04.07.1978, da Procuradoria da Fazenda
Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda,
protocolado sob os ns. 002830/78/SEFA e 003009/
78-SEAD.,

R E S O L V E:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de
Educação, onde é lotada, Antonia Izabel Osório
ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º
Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do
Magistério do Estado, colocada à disposição da
Secretaria de Estado da Fazenda, através da
Portaria Governamental nº 3.557, de 15 de
outubro de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20
de julho de 1978.

Prof. Doutor **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

PORTARIA Nº 4031 DE 20 DE JULHO DE 1978
O Governador do Estado do Pará, usando
de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no
Ofício nº 0113/78 de 07.07.1978, da Secretaria de
Estado de Saúde Pública, protocolado sob os ns.
3430/78-GG e 003042/78-SEAD.,

R E S O L V E:

Autorizar o Dr. Octávio Paulo Cabral
Wanzeler, Diretor do Departamento de

Vigilância Sanitária - DAS- 011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar para a cidade de Manaus-AM, para estagiar na Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, no período de 24 a 29 de julho de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 2059)

PORTARIA Nº 4032 DE 20 DE JULHO DE 1978
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, titular da Secretaria de Estado de Administração, a viajar para o Rio de Janeiro, no período de 24 a 29 de julho corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 2059)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 153 DE 17 DE JULHO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Maria Nergen Nascimento da Cunha	Prof. EP-1	002641	6 m	07.11.961 a 07.11.971
Mary Brito Melul	Prof. EP-1	002634	6 m	16.04.968 a 16.04.978
Irene Olimpia de Brito	Prof. EP-3	002637	6 m	16.05.967 a 16.05.977
Maria Miranda Pereira	Prof. EP-3	002654	6 m	04.11.964 a 04.11.974
Rita do Socorro Silva Santos	Prof. EP-3	002829	6 m	04.11.964 a 04.11.974

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de julho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.063)

PORTARIA Nº 154 DE 17 DE JULHO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Assegurar de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Alba Maria dos Santos, no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magis-

tério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de julho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.063)

PORTARIA Nº 155 DE 17 DE JULHO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Guiomar dos Santos Amorim, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Padrão I, lotado na Delegacia Regional

da Fazenda Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 08.09.944 a 08.09.954.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de julho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.063)

PORTARIA Nº 156 DE 17 DE JULHO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 64, § 1º, letra a, art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.974, licença especial aos militares abaixo relacionados da Polícia Militar do Pará.

NOME	FUNÇÃO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Daniel da Silveira Martins	Soldado BM	002951	6 m	10.01.968 a 10.01.978
Ludegero Carneiro da Costa	Soldado PM	002952	6 m	01.12.965 a 01.12.975

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de julho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 157 DE 17 DE JULHO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Adair Raiol Lopes	Prof. EP-1	002907	6 m	07.05.957 a 07.05.967
Almerice Santos de Melo	Prof. EP-3	002741	6 m	01.08.963 a 01.08.973
Florentina Moraes Sandim	Prof. EP-1	002908	6 m	28.03.957 a 28.03.967
Maria Catarina Castro da Veiga	Prof. EP-3	002885	6 m	04.11.964 a 04.11.974

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de julho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 159 DE 18 DE JULHO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Eladina Cirino de Freitas	Servente N-1	002909	6 m	22.01.962 a 22.01.972
Leonides de Santiago Matos	Prof. EP-1	002886	6 m	01.06.967 a 01.06.977
Maria Cordovil Picanço	Prof. EP-3	002910	6 m	09.03.966 a 09.03.976
Maria de Lourdes Novaes dos Reis	Prof. EP-3	002902	6 m	20.04.967 a 20.04.977
Wílma de Oliveira Ramos	Prof. EP-3	002887	6 m	15.06.965 a 15.06.975

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 18 de julho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.063)

PORTARIA Nº 160 DE 18 DE JULHO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Abdina Athaide Silva de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível - 6, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 11.06.968 a 11.06.978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de julho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2.063)

PORTARIA Nº 161 DE 18 DE JULHO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

R E S O L V E:

Assegurar de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade a Doris Lemos dos Santos, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de julho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2.063)

PORTARIA Nº 162 DE 19 DE JULHO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Edilza Palmira Carvalho da Silva	Prof. EP-3	002905	6 m	01.06.967 a 01.06.977
Maria Gessi de Andrade Ferrari	Diretor EP-4	002954	6 m	10.03.968 a 10.03.978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de julho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.063)

PORTARIA Nº 163 DE 19 DE JULHO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Agostinha de Oliveira Rodrigues, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Instituto de Educação Es-

tadual do Pará, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01.03.966 a 01.03.976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de julho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2.063)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 342/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido o funcionário Manoel Antonio Martins Raiol, que foi admitido pela Porta-

ria nº 210/78, de 12.04.78, para exercer como Diarista a função de Braçal, Ref. I, pela Verba 3.1.1.1, Pessoal Civil, Salário do Pessoal Temporário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 18 de julho de 1978.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4903 - Dia: 25/07/78)

EDUCAÇÃO**Gabinete do Secretário****PORTARIA Nº 2015/78 — DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 137/78 — CEDESP,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Port. nº 765/78 — DIVAP/DEPES, de 13.03.78, que mandou servir no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, o servidor Carmem Dolores Marçal Barreto da Rocha.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 861/78 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 004865/78,

R E S O L V E:

RETIFICAR em relação ao servidor Onete Baia Tavares, a Portaria Coletiva nº 090/78 — DIVAP/DEPES, de 04.01.78, que o readmitiu como Professor Não Titulado, Referência I, para Professor Regente, Referência II, para a Escola Estadual Dra. Ester Moura, no Município de Ponta de Pedras.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2197/78 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506, de 25.02.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR Sebastião de Souza Maia, para responder, pela Direção do Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação, durante o impedimento do titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 843/78 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e o que consta no Mem. nº 1088/78 — CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR Célia Maria Monteiro Gaia, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice Direção da Escola Estadual Benjamin Constant, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 844/78 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e os despachos exarados no Processo nº 3454/78,

R E S O L V E:

DESIGNAR Antonio Pereira Pantoja, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice Direção da Escola Estadual Vereador Gonçalo Duarte, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 846/78 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 4879/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido, Osvaldino Diorgenes Serrão da Cruz, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, da função de Secretário, com exercício no Ginásio Estadual João XXIII, no Município de São Sebastião da Boa Vista, designado através da Portaria nº 717/71/SP de 01.10.1971.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 855/78 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 4999/78,

R E S O L V E:

RETIFICAR em relação aos servidores abaixo relacionados, a Portaria Coletiva nº 099/78 — DIVAP/DEPES, de 11.01.78, que os readmitiu como Professor Não Titulado, Referência I, para Professor Primário, Referência IV, para a Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de Santa Maria do Pará.

Maria Lirete Bezerra, Maria Docelina de Sousa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 856/78 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 5028/78,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Breves, a partir de 01.01.78, até 31.12.1978.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.000,00
NOME — LOTAÇÃO

Maria Ilma Alvarez — E. E. Dr. Lauro Sodré,
Maria Cilma Alvarez — E. E. Dr. Lauro Sodré.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 845/78 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e os despachos exarados no Processo nº 3795/78,

R E S O L V E:

DESIGNAR, Denise Auxiliadora de Lima Corrêa, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola em Regime de Convênio Proventório Santa Terezinha, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 834/78 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 290/78 — CORCOF, de 09.03.78,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira desta Secretaria de Estado, a partir de 01.01.78, até 31.12.1978.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO — REF. III — SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 880,00

NOME

Terezinha de Jesus de Lima Leão.

AUXILIAR ESCOLAR

NOME

Ana Lúcia Pinheiro Pantoja.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1181/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 005949/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA ELZA DE OLIVEIRA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício no Instituto José de Anchieta, no Município de Bragança, admitida através da Portaria nº 3566/70-DA/DP, de 10.04.1970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1182/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 006580/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, LUZIA BATISTA PINTO, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Óbidos, admitida através da Portaria nº 1070/76-DIVAP/DEPES, de 14.05.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1185/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 6004/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ADILCE DA ROCHA VELOSO, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Anthódio Barbosa, no Município de Tomé-Açu, admitida da Portaria Coletiva nº 4997/77-DIVAP/DEPES, de 04.07.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1186/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 006171/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, CELINA LOPES GONÇALVES, Professor Não Titulado, Referência I,

diarista, com exercício na Escola Estadual São João, no Município de Moju, admitida através da Portaria nº 4266/72-DA/DP, de 19.05.1972, a partir de 01.01.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1187/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 006206/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ALMIRO RODRIGUES MACÊDO, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Desembargador Osvaldo Brito de Farias, no Município de São Caetano de Odivelas, admitido através da Portaria Coletiva nº 3618/77-DIVAP/DEPES, de 09.05.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1211/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 005137/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR ROSA MARIA NOGUEIRA AZEVEDO, da Função de Diretor, que anteriormente servia na extinta Escola Santa Maria, no Município de Ananindeua, designada através da Portaria nº 6555/76-DIVAP/DEPES, de 13.08.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1269/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1628/78-CORCOF, de 21.03.78,

R E S O L V E:

DISPENSAR MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS DIAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital, designada através da Portaria nº 9887/76-DIVAP/DEPES, de 27.12.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1162/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR ANTONIO PEREIRA PANTOJA, da função de Vice Diretor, com exercício na Escola Estadual Vereador Gonçalo Duarte, nesta Capital, designado através da Portaria nº 844/78-DIVAP/DEPES, de 20.03.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1401/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, EDNA ARAÚJO MAUÊS, Auxiliar Administrativo, Referência III, diarista, com exercício no Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, admitida através da Portaria nº 0451/73-DA/DP, de 16.04.973, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1318/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6334/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, RONALDO ESTEVEM LOBATO, Professor Horista, com exercício no Núcleo de Educação Física desta Secretaria de Estado, admitido através da Portaria nº 4177/76-DIVAP/DEPES, de 22.07.76, a partir de 01.04.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1309/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 027576/77,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, Professor de Turmas Suplementares, com exercício na Escola Estadual "D. Alonso", no Município de Soure, admitida através das Portarias 1091/68-DA/DP, de 22.02.1968 e 0420/76-DIVAP/DEPES, de 27.02.1976, a partir de 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1419/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 006928/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, DEUZARINA MARIA DA SILVA FARO, Servente, Referência I, diarista, lotada na Escola Estadual "Almirante Tamandaré", nesta Capital, com exercício na Secretaria de Saúde Pública (SESPA), admitida através da Portaria nº 6740/71-DA/DP, de 06.10.1971.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2023/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 78/78-CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR: ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS, Professora de Turmas Suplementares, com exercício na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 1764/75-DIVAP /DEPES, de 25.07.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2025/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 7121/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, RAIMUNDO MALCHER PINON FILHO, Professor de Turmas Suplementares, com exercício na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, admitido através da Portaria nº 1091/68-DA/DP, de 22.02.1968.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2022/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 19912/77,

R E S O L V E:

DISPENSAR: a pedido, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS, Professora Horista, com exercício na Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Óbidos, admitida através da Por-

taria Coletiva nº 0756/76-DIVAP/DEPES, de 13.04.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prpf. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1920/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506, de 25 de fevereiro de 1976, e os despachos exarados no Processo nº 003872/78,

R E S O L V E:

DESIGNAR: WALDA SENA SALGADO, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual "São Francisco", no Município de Óbidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1988/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 153/78-CEDESP,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de Pró-Labore, no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, a partir de 01.04.1978, até ulterior deliberação.

NOME	AREA
Francisca Nogueira de Oliveira	P.A.
Maria de Nazaré Reis Costa	P.A.
Graciete Barbosa Gonçalves	D.M.
Sueli Maria Drago Pinho	D.M.
Maria Ilacilda de Souza Cardoso	D.M.
Wanda Norma Monteiro Barbosa	D.M.
Francisca Vasconcelos Gonçalves	D.M.
Lindanor Lima Costa	D.M.
Lélia Campos Bacelar	D.A.
Maria do Socorro Chaves de Araújo	D.A.
Maria de Jesus Santos	D.A.
Yara Pereira dos Reis	D.A.
Silvia Romelia Oliveira Uchôa	D.A.
Síria Sarquis Rassy	D.V.
Sebastiana Lima Peixoto	D.V.
Maria José da Silva Mota	D.V.
Maria Elza Barbosa Lage	D.V.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO Nº 01

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Particular de Locação de Imóvel urbano, situado na cidade de Marabá, Estado do Pará, na Rua 5 de abril de 596, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura do Pará - SAGRI, como LOCATÁRIA e a Sra. Cacilda Aires Marinho, como LOCADOR e publicado no Diário Oficial nº 23.705 de 14.02.78.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), o Sr. Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Secretário de Estado de Agricultura, representando a SAGRI, como LOCATÁRIA e como LOCADOR, a Sra. CACILDA AIRES MARINHO, brasileira, viúva, residente e domiciliada no município de Marabá, perante as testemunhas abaixo, resolveram firmar o presente Termo Aditivo para integrar, na melhor forma de direito, o Contrato Particular de Locação de Imóvel Urbano, firmado em 02 de janeiro de 1978, passando a cláusula 3ª, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor do aluguel ora contratado é de Cr\$... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais o qual deverá ser pago até o dia cinco do mês subsequente ao vencido, na Divisão de Finanças à conta dos recursos extra-orçamentários ao Projeto de Inseminação Artificial.

RATIFICAÇÃO:

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Particular, não contrariadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes do presente Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma que ficará fazendo parte integrante e complementar do Contrato Particular originário na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 27 de abril de 1978.

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Locatário
Sra. CACILDA AIRES MARINHO
Locador

TESTEMUNHAS:

aa) ilegíveis

(Ext. Reg. nº 4902 - Dia: 25/07/78)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

5ª REGIÃO

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região, (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito à Av. Nazaré, 253 - Altos em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei nº 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência, aos senhores: Vanderli Pereira Dias, Dolzonan da Cunha Mattos, João Ferreira do Amaral, Felinto Amorim Pereira Filho, João de Albuquerque Nunes Neto, Delmiro dos Santos, Ionaldo Maciel de Souza, José de Ribamar Silva e Jorge Irapuam Azevedo Bentes Monteiro, que os impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) JOSÉ ARANTES COSTA

Presidente do CRECI — 5ª Região

a) URUBATAN D'OLIVEIRA

Delegado Regional

(T. Nº 03093 - Reg. 4908 - Dia 25.07.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 416, de 08 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial da União, do dia 16 de maio de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de

setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, Convoca as seguintes pessoas: Abel Gonçalves dos Santos, Adailton Caldeira de Oliveira, Adalgiso Coêlho Neto, Adilino Francisco da Paz, Agúineo Pinto Pereira, Agemiro Rodrigues Pereira, Agostino José da Silva, Alceu Xaves Lacerda, Alfredo Alves Rodrigues, Alicio Manoel da Paixão, Aumerindo Soares Emerique, Alonso Costa, Ana Gomes dos Santos, Antonilio de Souza Machado, Antonio Alves Fernandes, Antonio Alves Lucas, Antonio Barberindo da Cruz, Antonio Felipe de Araújo, Antonio Ferreira Lima, Antonio Ferreira de Souza, Antonio Gonçalves Pereira, Antonio José dos Santos, Antonio Manoel Paixão, Antonia Maria Cardoso, Antonio Maria de Jesus, Antonio Rodrigues de Souza, Antonio Severino da Silva, Aristino Lourenço da Silva, Arnaldo Bras Pereira, Arnaldo Dias dos Santos, Arnor Ferras Santo Silva, Arozimbo Rocha de Oliveira, Artur Alberto da Silva, Augusto José dos Santos, Augustinho Nunes de Oliveira, Belarmino Pinheiro Nogueira, Benedito Pereira Pinto, Benigno Martins de Almeida, Brazilino da Silva Souza, Carlos Soares Braga, Carlos Sirene Rodrigues Coêlho, Catarino Cordeiro Ataíde, Cezar Celestino de Souza, Cícero Patrício Gomes, Claudio José de Miranda, Claudionor de Souza, Claudionor Ataíde Teixeira, Clemenciano R. dos Santos, Clemente Pereira de Andrade, Clemente Pereira de Souza, Constancia Marinho de Queiroz, Crispino Sena de Araújo, Décio Ribeiro de Castro Vasconcelos, Dino Antonio da Silva, Delmiro Evangelista dos Santos, Domingos Pereira dos Santos, Donato Bispo dos Santos, Elias Ataíde Jessena, Elviro José da Silva, Emílio Rios, Epaminondas Pereira Rodrigues, Epitácio Alves de Souza, Eufrásio Feliciano Arruda, Eugênio Batista dos Santos, Eurides Ferreira Costa, Expedito de Almeida Manso, Fidelis Freitas Brito, Florêncio Gustavo Tomaz Feliz, Florisvaldo Oliveira Brito, Florisvaldo Rodrigues de Figueiredo, Florisvaldo Rodrigues de Souza, Francisco Pereira Lima, Francisco Jorge da Silva, Francisco Ventura de Santana, Franklim Freitas Brito, Gabriel Avelino Correia, Gabriel Pereira Leal, Geraldo Alves de Aguiar, Geraldo Pereira da Cruz, Getúlio Saraiva Lima, Glicério Sabino da Cruz, Guilherme Simões dos Santos, Hélio Justiniano da Silva, Izaulino Bispo Sales, Jaime Inácio da Rocha, João Aguiar Filho, João Alves Barreiras, João Alves Lacerda, João Alves dos Santos, João Bahia da Cruz, João Bispo dos Santos, João Batista Teixeira, João Costantino da Silva, João Fausto Leal, João Moreira de Oliveira, João Manoel da Paixão, João Nunes Rodrigues, João de Oliveira Costa, João Paixão dos Santos, João Paulino da Costa, João Rocha Braga, João Pires de Araújo, João Severino da Silva, Jorge Manoel da Paixão, Joaquim Lourenço da Silva, Joaquim Pereira Rocha, Joaquim Pinheiro da Silva, Joaquim Rafael Sobrinho, José Alves Barreiros, José Alves de Souza, José Alves de Oliveira, José Arruda Neto, José Bispo dos Santos, José Demorziel da

Cunha, José Dias da Costa, José Florencio da Cunha, José Floriano Oliveira, José Fernandes dos Santos, José Ferreira de Oliveira, José Gomes Fernandes, José Gomes Ruas, José Joaquim de Souza, José Lourenço de Santana Filho, José Mendes dos Santos, José de Oliveira Alceno, José Pereira Brito, José Rodrigues Paiva, José da Silva Soares, José Veríssimo Pereira, Joseas Purcinio Pereira, Josias Purciano da Silva, Josué de Oliveira Pinto, Juvencio Pereira da Silva, Laudelina Gonçalves Borges, Lauretino Pinheiro da Silva, Lauretino Rodrigues Pereira, Luiz Martins Santos Neto, Marcelino Ferreira Lima, Marcionilio Odilon da Silva, Manoel Antonio da Costa, Manoel Antonio de Oliveira, Manoel Cardoso Costa, Manoel Costa de Oliveira, Manoel José Messias da Silva, Manoel Marcena de Miranda, Manoel da Paixão, Manoel Pereira Sobrinho, Manoel do Rosário Barros, Manoel Rodrigues dos Santos, Manoel Sabino de Souza, Manoel Silva de Oliveira, Maria do Carmo Costa, Maria Gonçalves Souza, Maria Izaura Pabre, Maria Nilza R. de Souza, Mário Barreto dos Santos, Marinho Antonio Costa, Mauto Alves Pereira, Miguel Barbosa de Souza, Miguel Rodrigues de Souza, Natalino Pereira da Silva, Nilo Alves Ferreira, Olinto Almeida, Olinto Crizostomo, Oneziano José de Almeida, Orizombo Rocha de Oliveira, Osvaldo Arruda, Otacílio Alves Lima, Otoniel Rocha Braga, Otaviano Alves Cordeiro, Osório Faustino Lopes, Paulo Pedro Pereira, Pedro Cezario de Souza, Pedro Ferreira Dias, Pedro Ferreira da Silva, Pedro Pereira de Oliveira, Petronilio Dias dos Santos, Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Rafael Tatagiba Lima, Raimundo Ancelmo Borges, Raimundo Pereira de Souza, Raimundo Vital Lima, Ricardo Fernandes da Silva, Rosa Maia da Silva, Roque Antonio Rocha, Salvina Cabral Ramos, Santo Alves de Oliveira, Sarafim de Souza Nunes, Sebastião Emídio de Almeida, Sebastião Nogueira, Sérgio Procópio de Oliveira, Silvério Bujana Costa, Teodomiro José de Deus, Valdivino Bandeira Lima, Valdivino Rodrigues Tatagiba, Valeriano Araújo Freitas, Valfriano Lacerda da Paz, Valmir José de Deus, Vicente Antonio Costa, Vicente Lourenço Ferreira, Vitorio Bosba Pinto Barbosa, Vituriano Joaquim de Souza, Waldemar Ferreira Campos, Waldemar Oliveira Brito, Waldemar Munadi, Zacarias Rodrigues Silva, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de São João do Araguaia, Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área,

a partir de 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço:

Unidade Fundiária do Projeto Fundiário Açailância, localizada na Vila Rodon, Km 86 da Rodovia PA/70, na faixa compreendida entre a BR-010/Marabá Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará.

São Geraldo do Araguaia (PA) 14.07.78.

Advº JOSÉ QUIXABEIRA NETO

Presidente da CE/CEAT-11

OAB/PE Nº 2983

Engº Agrº LUIZ GONZAGA SARMENTO RIBEIRO

Membro Técnico da CE/CEAT-11

CREAA Nº 1556 19ª Região

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 146.350 ha.

Denominação: Gleba Samauma

Município: São João do Araguaia

Partindo do marco M-2003 de coordenadas geográficas 48°59'08" W Gr e 05°16'41" Sul situado na foz do Igarapé Flecheira, na linha de divisa dos Municípios de Marabá e São João do Araguaia; daí, segue-se pela margem esquerda do referido igarapé no sentido geral Nordeste e distância aproximada de 13.500m (treze mil e quinhentos metros) até o marco M-2007 de coordenadas geográficas 48°56'58" W Gr e 05°10'23" Sul situado na margem direita da rodovia PA-70 no sentido São Félix/Br. 010; daí, segue-se por esta rodovia pela margem direita no sentido acima citado e distância de 83.000 m (oitenta e três mil metros) até o marco M-2006 de coordenadas geográficas 48°18'05" W Gr. e 04°53'51" Sul situado na interseção da linha de divisa dos Municípios de São Domingos do Capim/ São João do Araguaia com a rodovia PA-70; daí, segue-se a linha divisória dos Municípios acima referidos no sentido geral Leste e distância aproximada de 17.000 m (dezessete mil metros) até o marco M-2005 de coordenadas geográficas 48°10'32" W Gr. e 04°55'19" Sul, situado na linha divisória dos Estados Pará-Maranhão; daí, segue-se a linha interestadual de rumo 52°30' SW e distância aproximada de 79.000 m (setenta e nove mil metros) até o marco M-2004 de coordenadas geográficas 48°44'23" W Gr. e 05°20'49" Sul situado na margem direita do Rio Tocantins; daí, desce o referido rio com distância aproximada de 30.500 m (trinta mil e quinhentos metros) até o marco M-2003 de coordenadas geográficas 48°59'08" W Gr. e 05°16'41" Sul situado na foz do igarapé Flecheira ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 146.350 ha. (cento e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta hectares), e localiza-se entre os meridianos 48°10'10" W Gr. a 48°59'08" W Gr. e paralelos 04°53'51" Sul a 05°20'49" Sul; Tomando-se como base as Cartas Planimétricas do Radam Fls. SB-X-22-B e SB-X-22-D publicada em 1973 na escala de 1.250.000.

São Geraldo (PA), 14.07.78.

LUIZ GONZAGA SARMENTO RIBEIRO

Membro Técnico da CE/CEAT

CREA - 13 56-D 19ª RG/MA.

(Ext. Reg. nº 4907 - Dias: 22 e 25.07.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE
TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DO
PARÁ — CE/CEAT — 13/78

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 60
(SESSENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União, no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 560 de 19 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial da União (DOU), do dia 26 de junho de 1978, com fundamento nos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os Artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, e pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973, CONVOCA as seguintes pessoas:

Antônio Vas S. Almeida, Aurélio Anastácio de Oliveira, Antônio de Paula Ribeiro, Augusto Oliveira Costa, Antônio Rabelo, Agropecuária Bom Jesus dos Palmares, Alzira Rodrigues Barbosa, Ava de Oliveira Costa, Alvinho R. de Souza, Aurelino R. de Souza, Alair Antunes Pereira, Antônio Dias de Medeiros, Amiro Rodrigues, Anastácio Rosa, Alcides Ribeiro, Adilson Garcia Pádua, Antônio Renato Pereira Filho, Antônio Gomes de Souza, Almerinda Alves de Oliveira, Antônio José Filho, Ana de Oliveira Costa, Alair Antunes Ferreira, Ara de Oliveira Costa, Abel E. de Lima, Adenício J. Dias, Adauto da Cruz Ramos e Outros, Adoaldo Moraes da Silva, Balduino Borges dos Santos, Bento Serrão, Benedito Felix Ramos, Benedito Mendes Gonçalves, Benedito Cunha Ramos, Cândido Alves de Abreu, Carlos Logo Laciria, Oflíio Lauria, César Campos da Silva, Cornélio José Lopes, Clóvis Bevilaque, Carmosina Alves de Araújo, Cecy Gomes Pereira, Cícero Cesário Ferreira, Debrail Alves Pereira, Domingos da Trindade Batista, Domingos de Souza, Domingos Neres de Almeida, Eni Martins, Euripedes Afonso Rodrigues, Expedito Firmino Alves, Elizeu Manoel Rodrigues, Francisco da Conceição, Francisco Noletto da Silva, Francisco Fernandes Pereira, Floriano Dias Lima, Francisco Vieira da Silva, Faustino Marinho Pereira, Flávio M. Amorim, Francisco Ferreira de Oliveira, Felipe Lopes de Souza, Fernando Tavares da Silva, Francisco de Assis Rangel da Silva, Francisco Vilar, Guilherme Figueira Mendes, Gumercindo Gomes Ferreira, Geraldo Pedro de Oliveira, Galeno Geraldo Gomes, Gumercindo

Ferreira Domiciano, Gemirez Lázaro da Fonseca, Gumercindo Gomes Pereira, Erculano Laurindo Pereira, Hélio Domingos Mianca, Henrique Maciel Gomes, Iraci Nunes da Cunha, Juarez Santos Vaz, Juarez Furtado de Aguiar, José Zeferino dos Santos, João Rodrigues da Silva, José Neves Martins, José Estumano da Silva, João Campos da Silva, João Olímpio Rodrigues, José Martins, João Batista Cardoso, João Lira da Silva, Januário Souza Castro, João Cassiano Ribeiro, José Raimundo Soares, José Araújo Arruda, José Cruvinel de Lima, José Firmino Alves, Jandir Aragão Garcia, Jahir Seixas Gonçalves, José Gomes, Joaquim Fagundes, Januário Rodrigues de Moraes, José Neiva Filho, José Ferreira da Costa, José Jacinto de Campo, José Cupertino Rocha, José Fernandes Lima, João dos Reis Rodrigues, José João da Silva, José Pompeu da Cruz, José Antônio Borges Marques, Juvenal Rodrigues, José Augusto Corrêa Lucas, João Ribeiro Borges, José Esmeraldo de Jesus, José Lopes da Silva, Joaquim F. dos Santos, José Januário da Cunha, José Domingos Machado, José Daniel da Silva, Liberaci Gomes de Andrade, Lindolfo Ferreira Queiróz, Lourival Krucel, Luiz Pereira de Carvalho, Luiz Barbosa Aguiar, Leonito José de Lima, Lucínio Duarte, Laudelino Pompeu da Cruz, Luiz Viana, Moacir Gomes, Manoel Rodrigues Marques, Miguel Machado Gomes, Manoel Conceição Carvalho, Manoel A. da Costa, Manoel Martins Sobrinho, Manoel Demétrio da Trindade, Manoel Gonçalves de Oliveira, Maurício Gomes, Mateus Inácio Narins, Mário Guilherme de Souza, Milton Baia Furtado, Manoel de Souza Martins, Manoel de Souza Batista, Miguel Alves, Manoel Nascimento dos Santos Sobrinho, Onório Beleeira da Conceição, Otacílio Nunes Ferreira, Osmar Luiz Marins, Oswaldo José dos Santos, Orlando Cardoso da Costa, Pedro Martins Mateus, Pedro Farias, Pedro Araújo Pimentel, Pedro de Oliveira, Pedro da Conceição, Raimundo T. Oliveira, Raimundo Meireles da Paixão, Raimundo Benedito Leite, Raimundo Castro, Rubens Miguel Amorim, Raimundo Albuquerque de Almeida, Raimundo Batista, Raimundo Gomes Filho, Reis Belchior de Lima, Raimundo Mendes de Carvalho, Raimundo S. Carmo, Raimundo da Silva Barbosa, Rosalino M. Rodrigues, Raimundo Carvalho da S., Raimundo Mota da Silva, Raimundo Ferreira da Costa, Simão Jacinto dos Reis, Supercílio Ferreira da Silva, Severino da Silva, Sérgio Andrade de Souza, Sebastião G. Silva, Tenistócles Rodrigues, Virgínia da Mata Barrada, Vitorino Pereira de Souza, Vicente Simão dos Reis, Viriato Monteiro de Leão, Vicente Meireles de Jesus, Valdemar Oliveira Silva, Valdir Ribeiro de Almeida, Walde de Almeida, Zilda Pereira da Silva, Zenildo Estumano Leite, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes de qualquer Título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da Área a ser discriminada no Município de Tucuruí - Estado do Pará, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus Títulos, Escrituras, Documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida Área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (DOU) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: - Vila Repartimento, Km 156 da Transamazônica, Município de Jacundá - Estado do Pará.

Jacundá (PA), 22 de julho de 1978.

MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES E SILVA

Advogada Presidente CE/CEAT.-13/78

FRANCISCO ANTÔNIO BARBOSA BEZERRA

Engº Agrº Membro Técnico CE/CEAT. 13/78

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — MA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

COORDENADORIA ESPECIAL DO ARAGUAIA/

TOCANTINS — CEAT

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 162.000 Ha

Denominação: Gleba "Tucuruí"

Município: Jacundá/Tucuruí-Pa

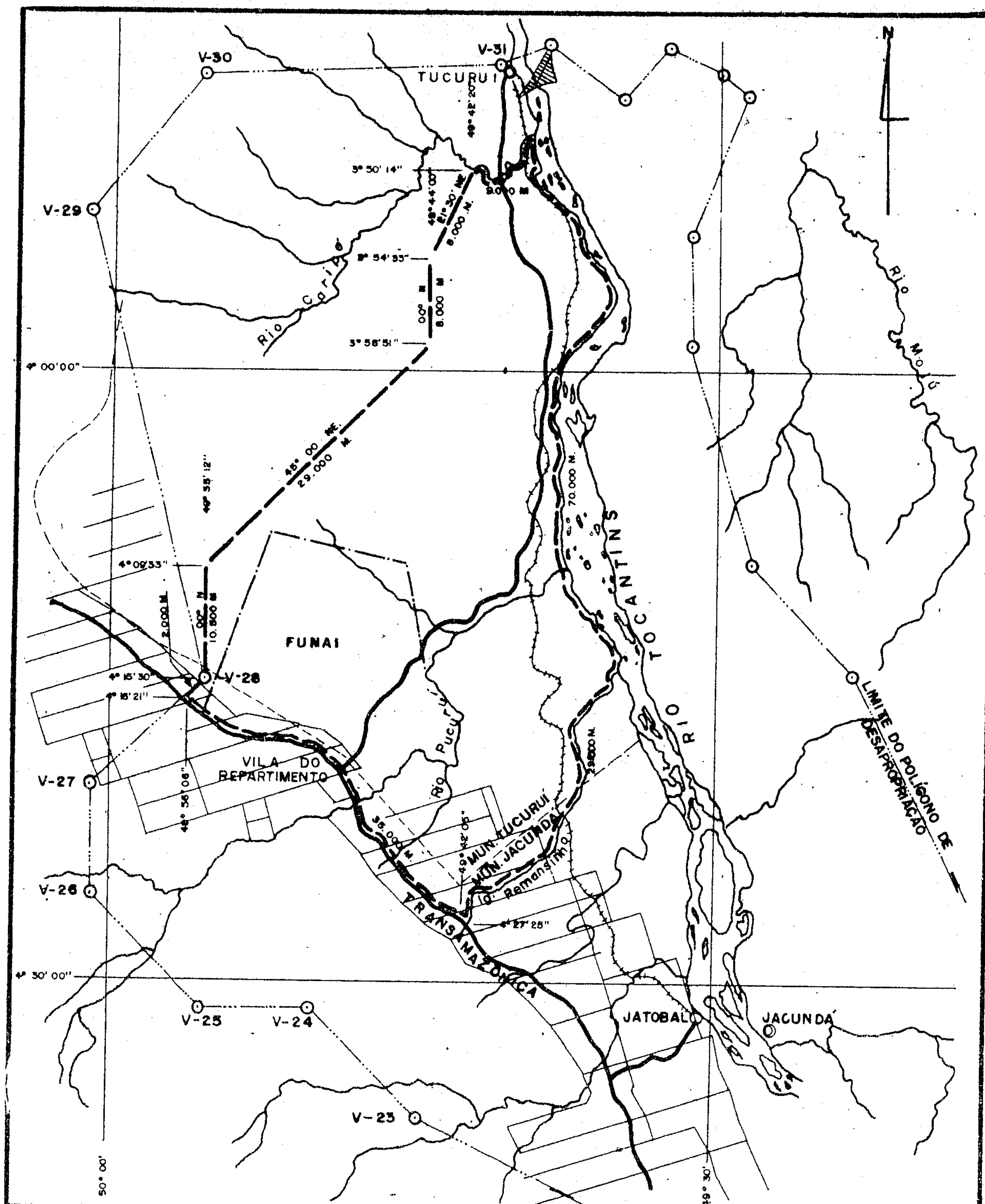
Partindo do ponto situado na foz do Rio Caripé no Rio Tocantins; daí, sobe-se o Rio Tocantins pela margem esquerda distância aproximada de 70.000 m (setenta mil metros) até o ponto situado na foz do Igarapé Remansinho ou Garça; daí, sobe-se o referido Igarapé pela margem esquerda e distância aproximada de 29.000 m (vinte e nove mil metros) até o ponto situado no cruzamento do referido Igarapé com a Rodovia BR—230 (Transamazônica); daí, segue-se esta Rodovia no sentido Marabá/Altamita e distância de aproximadamente 35.000 m (trinta e cinco mil metros) até o ponto de Coordenadas Geográficas 49°56'06" W. Gr. e 4°16'21" Sul, situado no cruzamento da linha que delimita o Polígono de Desapropriação com a Rodovia BR—230; daí segue-se em linha que delimita o Polígono de Desapropriação no sentido geral Nordeste e distância aproximada de 2.000 m (dois mil metros) até o ponto de Coordenadas Geográficas 49°55'12" W. Gr. e 4°15'30" Sul, situado no V—28 do referido Polígono; daí, segue-se em linha reta no Rumo 0°N e distância de aproximadamente 10.500 m (dez mil e quinhentos metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 49°55'12" W. Gr. e 4°09'33" Sul; daí, segue-se em linha reta no Rumo 45°00'NE e distância de aproximadamente 29.000 m (vinte e nove mil metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 49°44'06" W. Gr. e 3°58'51" Sul; daí, segue-se em linha reta no Rumo 0°N e distância de aproximadamente 8.000 m (oito mil metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 49°44'06" W.Gr. e 3°54'33" Sul; daí, segue-se em linha reta no Rumo 21°30'NE e distância de aproximadamente 8.000 m (oito mil metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 49°42'20" W.Gr. e 3°50'14" Sul, situado à margem direita do Rio Caripé; daí, segue-se o Rio Caripé pela margem direita e distância aproximada de 9.000 m (nove mil metros), até o ponto situado na foz do Rio Tocantins, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 162.000 Ha (cento e sessenta e dois mil hectares), tomando-se como fonte as Cartas Planimétricas do RADAM, folhas SB—22-Z-C e SB-22-X-A, publicada no ano de 1973, reduzida para a escala de 1:500.000

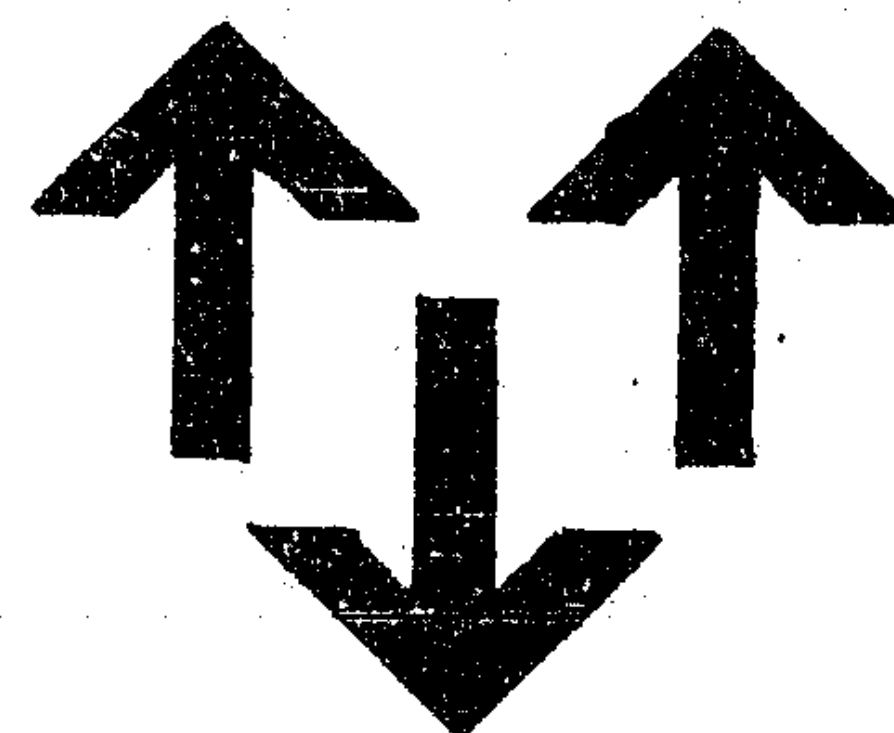
Jacundá - Pa, 22 de julho de 1978.

Engº Agrº FRANCISCO ANTÔNIO B. BEZERRA

CREA 3164-D 9ª Região - Membro Técnico
CE/CEAT/13



MINISTERIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA COORDENADORIA ESPECIAL DO ARAGUAIA / TOCANTINS — CEAT PROJETO FUNDIÁRIO — TOCANTINS			
FOLHA	HISTÓRICO: GLEBA TUCURUI CONVÊNIO INCRA — ELETRONORTE		
AREA: 162.000 ha	MUNICIPIO: TUCURUI — JACUNDA		
VISTO: <i>[assinatura]</i>	FONTE: RADAM SB-22-Z-C X-A		
CONFERE: <i>[assinatura]</i> Resp. GT	PROJETO: "A SER DISCRIMINADA"		ESCALA: 1 / 500.000
CREA Nº 3164 9ª REGIÃO	DES. S. ERNANDE		DATA: 19.07.78



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
**Instituto Nacional
 de Colonização e Reforma
 Agrária — INCRA**

**COMISSÃO ESPECIAL DE
 DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS
 DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO
 DO PARÁ (CE/PA—07)**

**EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA)
 DIAS**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 419 de 08 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de maio de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6383 de 07 de dezembro de 1976 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e, ainda, do Decreto-Lei nº 1.164, de 01 de abril de 1971, CONVOCA as seguintes pessoas: Adauto Silva França, Adélia Nunes Feio, Ademar Moreira Prestes, Ademar de Jesus Souza, Adolfo Santiago Costa, Adriano Pires Monteiro, Afonso Lopes dos Reis, Agripina Chaves Gonçalves, Albertino Tavares de Brito, Alcides Lavareda da Cruz, Alípio Marques da Silva, Alexandre do Carmo Oliveira, Almerindo da Silva, Afonso Lopes dos Reis, Álvaro Sales, Alzira Neuza Duarte, Amadeu Modesto da Silva, Amaro Nascimento Neto, Amadeu Pereira de Oliveira, Américo Assis Carneiro, Américo Gonçalves de Abreu, Américo Gonçalves Felizardo, Amílcar Rodrigues da Cruz, Ana Maria Nascimento de Abreu, Ana Baleixo de Abreu, Ana Queiróz Coutinho, Anair Aristides de Mendonça, Anália Conceição de Lima, Ananias Paiva da Silva, André Amaral da Silva, André dos Santos Silva, Andreza Macedo Lopes, Ângelo Abraão da Silva, Anica da Silva Prestes, Antônio Barbosa da Costa, Antônio Mendonça, Antônio Paiva Maciel, Antônio Forte da Costa, Antônio Trindade Lopes, Antônio Matos da Silva, Antônio Batista Neves, Antônio Mendonça de Matos, Antônio Queiróz Coutinho, Antônio Pereira Cavalcante, Antônio Gomes das Neves, Antônio Bittencourt Pantoja, Antônio Queiróz da Silva, Antônio da Cunha Prestes, Antônio Monteiro da Silva, Antônio Guimarães, Antônio Sales, Antônio Francisco de Cristo, Antônio Sales Ferreira, Antônio Tito da Silva, Antônio Gomes da Silva, Antônio de Matos Rodrigues, Antônio Tavares da Silva, Antônio Ribeiro Fontoura, Antônio Paiva Rodrigues, Apolônia Chaves da Silva, Apolinário Pereira Figueiredo, Aprígio de Jesus Oliveira, Aquilino Modesto Silva, Arlindo Pinto da Silva, Armando Pantoja da Silva, Armando Pantoja Maciel, Armindo

Lopes de Abreu, Armindo Fontoura de Oliveira, Armito Ramos, Arquilino Araújo da Cruz, Aurélio de Matos Filho, Aurino Lima, Azamor Trindade, Balbina Reis Melo, Baltazar do Rosário Cardoso, Bazileu Gomes de Mendonça, Bazílio Chaves, Beatriz Santa Brígida Neves, Belchior Batista, Benedita Albertina dos Santos, Benedita Chaves de Santana, Benedita da Silva Bentes, Benedita Silva Ribeiro, Benedita Encarnação Oliveira, Benedita Azevedo de Oliveira, Benedito Avelino Silveira da Conceição, Benedito Cordeiro de Abreu, Benedito Costa da Conceição, Benedito Pantoja Maciel, Benedito dos Reis, Benedito Rodrigues da Costa, Benedito dos Santos Loubé, Bento Caetano de Oliveira, Bertolina do Carmo da Silva, Bertolina Cardoso da Silva, Bonérgio Pires de Oliveira, Brasilina Felizardo de Mendonça, Brasilino Maciel, Brígida Santana de Oliveira, Brígido dos Santos Chaves, Caetano Santiago Maciel, Camerina de Matos Freire, Cândida Silva do Carmo, Carmita Ramos, Catarina Santana Lopes, Cecília Pereira Cavalcante, Cecílio de Matos, Celina Trindade da Conceição, Celina Conceição Lopes, Celina Rodrigues de Matos, César da Silva Prestes, Cícera Soares Neves, Cinéia Gomes da Silva, Cinéia Perdigão, Ciriaco Santiago de Oliveira, Cláudio de Abreu Duarte, Cláudio Oliveira de Souza e outros, Cláudio Borges de Albuquerque, Clementino Farias Nunes, Consolação de Almeida Rodrigues, Consuelo Lima Cordeiro, Constantina Aristides Rocha, Crescêncio Guimarães Galo, Cristina Moreira da Silva, Cristina Novaes Coutinho, Damázia Narcísia de Oliveira, Damião Chaves, Daniel Paz Rodrigues, Dário da Silva Bessa, Demétrio Sales do Carmo, Deoclécio Guilherme dos Santos, Deocleciana Lima, Deodato Cordeiro da Silva, Deodato Bastos Pinto, Deolina da Conceição Cunha, Deolinda Sales Chaves, Deolinda Lima da Silva, Deolindo Paiva de Abreu, Deolindo Cordeiro de Abreu, Deuza Maria Mendonça, Deuza Barbosa da Conceição, Deuzarina Gonçalves Guimarães, Dermina Ferreira Maciel, Dino Albino Ferreira, Dionísio Santos Feio, Dionilo Gomes, Djanirô Rodrigues do Carmo, Dolores Bezerra de Araújo, Domingos de Cristo Costa, Domingos Moreira de Souza, Domingos Queiróz Pimentel, Domingos Trindade da Cruz, Domingos Cerqueira da Luz, Domingos Pires de Freitas, Domingos Rodrigues Galo, Domingos Prestes Neves, Domingos Pinto da Costa, Domingos Queiróz da Silva, Domingos Trindade, Domingos Martins Vieira, Dora Tienumazawa Endo, Doris Rodrigues Pereira, Doralice Félix da Silva, Dorotéia Perdigão, Dulcelina da Silva Santiago, Eduarda Maria do Carmo, Ednilza Barbosa de Souza, Elias Braga Rodrigues, Elias Amaral de Araújo, Elizabete Maciel Guimarães, Eliete dos Santos Cascaes, Emília Migako Tahara, Emilio Francisco dos Santos, Enedino Gomes Pantoja, Ernestino Gonçalves de Abreu, Esperança Pinto Maciel, Esmeralda Oliveira, Estácio dos Santos Chaves, Estácio Modesto da Silva, Estógio Chaves de Souza, Eugênia Gon-

calves da Conceição, Eugênio Maciel, Euclides de Oliveira Filho, Euclides Máximo da Silva, Eufrosina Machado Dias, Eufrosina Alves de Andrade, Eufrosina Moreira dos Santos, Eulálio de Souza Maia, Esterlina Ferreira da Silva, Euzébio de Souza Andrade, Expedito Bastos da Mata, Fabiano Pontes Fidalgo, Fábio Henrique da Fonseca, Faustino Paiva, Feliciano Felismino dos Reis, Felinto de Souza Lima, Felinto Alves de Andrade, Felipe Maciel Lopes, Félix Perdigão de Matos, Félix José Lavareda Perdigão, Filomena Gomes da Costa, Firmina Chaves Albernás, Firmino Veridiano da Costa, Flávio Antônio Alves e outros, Flavina da Luz Peixoto, Florentino Carvalho da Costa, Florinda Ferreira Maciel, Florianina da Silva, Francisca Rocha de Lima, Francisca Silva Lima, Francisco Cipriano de Souza, Francisco de Azevedo Abreu, Francisco das Chagas de Cristo, Francisco das Chagas Silva, Francisco dos Santos Maia, Francisco de Souza Lopes, Francisco Xavier Guimarães, Fujiro Takano, Gaspar Moreira de Oliveira, Generosa Lopes de Santana, Geni da Silva Marisihigin, Geraldo Oliveira de Santana, Germano Santana Costa, Germano Bastos dos Santos, Getúlio Freitas Cerqueira, Georgina Mendonça da Silva, Gocir Jordão da Costa, Goro Endo, Graziela Celestino de Matos, Gregório Paixão Oliveira, Gregório Tauma Turgo Guimarães, Gregório Sales Filho, Gregório Paivá da Silva, Gualdêncio dos Passos, Gualresma Felismino Trindade, Helena Ribeiro Gonçalves, Henrique Soares Araújo, Hepifânio Pereira Batista, Heracto Alves Teixeira, Hide-shi Lugawara, Hidalgina Eugênia Celestino de Souza, Hilda de Almeida Moreira, Hilda Galo de Paiva, Hignácio Kiyoshi Katasho, Inácio Maciel, Inácio Manoel Coutinho, Inácio Santiago, Inácio da Trindade Feio, Inel de Almeida, Inês Pontes da Cruz, Inês Maria da Cunha, Iraci Lavareda Costa, Iracema Monzim de Souza, Izabel Braga de Souza, Izabel Ferreira dos Santos, Izabel Baleixo, Izabel Galo, Izabel Teles de Abreu, Izaura Pereira Marques, Itálica da Silva Prestes, Izidoro Araújo Silva, Izidoro Belém de Abreu, Izidoro Marques, Izidoro Rodrigues Araújo, Izidoro Soares da Silva e outros, Izidoro José da Cunha, Januária Nogueira Ferreira, Januária Rosa, João Albino Sales, João Almeida Farias, João Batista Andrade Freitas, João Batista Gonçalves de Paiva, João Brito Filho, João Duarte Abreu, João de Deus Cabral, João Ferreira dos Santos, Joana Felismina da Silva, Joana Gonçalves Gomes, João Marques da Silva, João Matos Tavares, João Mendonça Pereira, Joana Mendonça de Abreu, João Moreira Prestes, João Moreira Sales, João de Nazaré Mendonça, João Nunes Abreu, Joaquim Oliveira Lopes, João Paiva Simplício, João Ramos da Silva, João Ricardo da Silva e outros, João Sales Filho, João Santana Cosmo, Joaquina Santana, Joana Tomoko Sato, João Trindade Felismino, Joaquim Virgínio Braga, José Amaral da Silva, José Cascaes de Oliveira, José Cerqueira Filho, José da Paixão Oliveira, José Dias Ferreira, José dos Santos Feio, José

Francisco de Cristo, José Gomes das Neves, José Guimarães dos Reis, José Lopes Seabra, José Luiz da Silva, José Maria Conceição, José Maria de Mesquita, José Maria Santana Santiago, José Maria de Souza, José Moreira Sobrinho, José Moreira Trindade, José Nunes Celestino, José Oliveira Abreu, José Paulino Soares, José Pires, José Raimundo dos Santos, José Ribeiro de Souza, José Rocha de Lima, Josefa Soares da Costa, Josina Braga do Carmo, Jorge Almeida Feio, Jorge Damarosa, Jorge de Freitas, Jorge do Rosário, Jorge Luiz Santiago de Araújo, Joventino Gonçalves da Silva, Jovita Alves da Silva, Judit Carmo dos Santos, Junsei Tanaka, Jurandir Marisihiqui, Justa Belém de Oliveira, Juvenal Almeida Mendonça, Juvenal Nunes Ramos, Kosei Ueoka, Kumao Hayashi, Laudelina dos Santos e Souza, Laureano Santana, Laurindo Guimarães dos Reis, Laurindo Madaleno da Silva, Lázaro Felizardo, Leandro Cerqueira da Luz, Leocárdia dos Santos Silva, Leôncia Maciel da Silva, Leonina Oliveira Lopes, Leonor de Cristo Lopes, Leonildes Mendonça Pereira, Leonízia Cardoso da Silva, Leonízio Aristides de Mendonça, Leopoldina Santana Chaves, Leovigildo Celestino de Souza, Lídia Belém da Costa, Lídia Santana do Amaral, Lídia Oliveira de Araújo, Lina Sales Albernás, Lourival Felizardo Máximo, Lourival Nascimento Perdigão, Lucênia Borges Mendonça, Luciana Santiago, Lucidéia da Silva Assunção, Lucinda Moreira, Lucimar de Matos Mendonça, Lúcio da Costa Soeiro, Luiza Batista Ferreira, Luiza André Moreira de Lima, Luiz Conceição Rodrigues, Luiz Gonzaga da Rocha, Luiz Soares Maia, Luzia Pinto Machado, Manoel Lourenço Cavalcante, Manoel de Nazaré Albernás, Manoel Queiróz da Cunha, Manoel Damas Rosa, Manoel Queiróz Coutinho, Manoel Teixeira Conceição, Manoel Ângelo Santiago, Manoel Moreira de Queiróz, Manoel Auzébio Travassos, Manoel Sales de Abreu, Manoel Conceição Galo, Manoel Marques Nunes, Manoel Nunes da Trindade, Manoel das Graças Santana Lopes, Manoel Mendonça, Manoel Paiva, Manoel Gonçalves Barbosa, Manoel Encarnação de Oliveira, Manoel Felizardo Sobrinho, Manoel Freitas de Mendonça, Manoel José Raimundo, Manoel José Monteiro da Silva, Manoel da Silva Abreu, Manoel Francisco de Cristo, Manoel Sales Conceição, Manoel Bastos das Neves, Manoel Santiago de Souza, Manoel Raimundo dos Santos, Manoel Santa Rosa, Manoel dos Anjos Machado, Manoel da Silva Monteiro, Manoel Santino Cunha, Manoel da Silva Moreira, Manoel Modesto da Silva, Manoel Trindade Cerqueira da Luz, Manoel Oliveira do Carmo, Manoel do Rosário Pires, Manoel Nunes Reis, Manoel Guilherme Gonçalves, Manoel Coutinho de Souza, Manoel Luiz da Silva, Manoel Santiago Maciel, Manoel Clementino Teixeira, Manoel Menezes do Carmo, Manoel Ludegero, Manoel Gouveia, Manoel Pureino de Assunção, Manoel Costa, Manoel Santiago de Souza, Manoel Lopes dos Reis, Manoel Henrique da Silva, Manoel Tavares, Manoel Vieira das

Neves, Marcelino Barata de Mendonça, Marceilon João de Lima, Marcionila do Carmo, Margarida Barbosa Trindade, Margarida dos Santos Galo, Marcos Dias Pereira, Maria Cardoso da Conceição, Maria Nascimento Conceição do Carmo, Maria Helena Moreira, Maria da Assunção Ribeiro de Mendonça, Maria Gonçalves de Abreu, Maria das Graças Perdigão Rodrigues, Maria Guimarães Aristides, Maria Pereira da Silva, Maria Justina da Costa, Maria de Nazaré do Carmo, Maria Idaci Felizarda de Abreu, Maria Trindade da Silva, Maria Augusta Coutinho da Silva, Maria Aristides de Mendonça, Maria Cristina de Santana Pereira, Maria da Silva Moreira, Maria da Conceição da Cruz, Maria Fernandes de Souza, Maria Cristina Oliveira Santana, Maria do Espírito Santo, Maria da Conceição Cosme, Maria de Nazaré Queiróz Chaves, Maria Baleixo Rodrigues, Maria Raimunda de Abreu, Maria Moreira da Conceição, Maria Santiago da Silva, Maria Alice Felismino dos Reis, Maria de Nazaré Perdigão Gomes, Maria Catarina de Cristo Mata, Maria de Nazaré Gonçalves, Maria do Carmo Sales, Maria de Fátima Rosa Cabral, Maria José Lima, Maria Regina Gonçalves, Maria Ramos da Silva, Maria Ester de Brito, Maria Lopes Santana, Maria das Graças Machado dos Reis, Maria Helena Moreira Santana, Maria de Oliveira Santana, Maria Cristina Oliveira Santana Figueiredo, Maria Gonçalves de Abreu, Maria Conceição Silva de Araújo, Maria Cardoso de Matos, Maria das Graças Maciel da Silva, Maria Maciel da Silva, Maria Galo de Paiva, Maria Venina Henrique da Silva, Maria Rosa da Trindade, Maria Edileuza Gomes Belém, Maria das Graças Machado dos Reis, Maria Agostinha do Rosário, Maria da Conceição Ribeiro de Mendonça, Maria Assunção Pina Pereira, Maria Rosa Maciel, Maria Benedita de Lima Oliveira, Maria Pereira Travassos, Maria Chaves de Santana, Maria do Rosário Chaves da Silva, Maria Medianeira Sales Lopes, Maria Raimunda das Graças, Maria Mendonça Rodrigues, Maria de Nazaré Conceição, Maria de Lourdes dos Passos Neves, Maria do Carmo Lopes, Maria Benedita da Silva, Maria do Socorro Lopes Monteiro, Maria Prestes Cunha, Maria de Oliveira, Maria das Graças de Lima, Maria Miguel da Silva Prestes, Maria Santiago Pereira, Maria Xavier Tavares Moreira, Maria Lourenço Santana, Maria Guimarães Reis Santiago, Maria Izidoro da Cunha Braga, Maria Albina Moreira, Maria do Socorro Nascimento da Silva, Maria Souza da Luz, Maria Lucila Loubé, Maria Loubé Chaves, Maria de Nazaré Luz, Maria Margarida Santana, Maria de Nazaré Monteiro Benício, Maria das Graças de Miranda Hoshino, Maria Francisca Santiago Albuquerque, Maria Paes de Abreu, Maria Cassiana da Silva, Marta Nascimento Moreira, Martinha Oliveira, Martinho Galo de Paiva, Martinho Mercês da Silva, Maximiano Gonçalves, Mateus Menezes do Carmo, Masara Hayashi, Matilde Loubé da Costa, Maurício Gomes da Silva, Maurício Gonçalves Felizardo,

Maurício Braga de Santana, Maurina Bastos da Silva, Maximiano Oliveira, Maximiano dos Passos Araújo, Merandolina Lopes dos Reis, Mercês Moreira da Silva, Miguel França de Oliveira, Miguel da Luz Peixoto, Miguel Rodrigues da Conceição, Mônica Guimarães Brito, Murilo Moreira, Nadir Maciel Nunes, Nair Santiago Moreira, Nair Cordeiro Rosa, Narciso Gabriel do Carmo, Nazaré Soares da Silva, Nazaré Costa Bessa, Nelson Nunes da Silva, Neuza do Carmo Gonçalves, Nicolau Lavareda dos Santos, Nicolau Traumaturgo Mendonça, Nilo Santana Santiago, Nilton Lopes da Luz, Noé Eugênio Macedo, Norberto Sousa Soares, Ocimar Ribeiro Barbosa, Oracinda Felizarda da Conceição, Orcinda Bahia Lopes, Orestina Almeida Maciel, Orestina Perdigão Filho, Orestina Farias Feio, Orlando Paz da Silva, Orlandino Gonçalves Santana, Osmar Coelho da Silva, Osmarino Cosme de Brito, Osmundo José Raimundo, Osvaldo Lopes Tocantins, Osvaldo Moreira da Silva, Osvaldo Maciel dos Santos, Osvaldino Conceição Trindade, Osvaldina Chaves de Oliveira, Osvaldino Cunha Moreira, Osvaldino Cascaes, Otília Gonçalves Chaves, Otílio Olinto Pereira, Ovídia Pereira de Abreu, Ovídio Paiva Simplício, Ozani Rocha Neves, Paula da Costa Chaves Paula Moreira Maria de Assunção Paula Almeida de Paiva, Paulo Augusto Fonseca, Pedro Oliveira, Pedro Almeida de Oliveira, Pedro Guedes Alciforado, Pedro Ferreira Faro, Pedro Baleixo de Oliveira, Pedro Marcos da Luz, Pedro dos Passos Neves, Pedro Martins Braga, Pedro dos Anjos Moreira, Pedro Delmiro de Souza, Pedro Celestino de Paiva Abreu, Pedro Aristides de Mendonça, Pedro Trindade, Pedro Félix da Silva, Pedro Alcântara da Conceição, Pedro Solona Lopes, Pedro Paulo Feio, Pedro Gonçalves, Pedro Paiva de Abreu, Plácido Henrique dos Santos, Raimunda dos Santos Silva, Raimunda Felizardo, Raimunda Oliveira Nascimento, Raimunda Oliveira Albernás, Raimunda Nunes Rodrigues, Raimunda Paiva de Oliveira, Raimunda Perdigão de Mendonça, Raimunda dos Santos Maia, Raimunda Ribeiro da Silva, Raimunda José Rodrigues da Costa, Raimunda Izabel Araújo Freitas, Raimunda Alves Ribeiro, Raimunda Pontes Barbosa, Raimunda Souza Albuquerque, Raimunda Trindade Silva, Raimunda Aristides dos Santos, Raimunda Lobo da Luz, Raimundo Lourenço Melo, Raimundo Antônio de Santana, Raimundo Celestino Amaral, Raimundo Moreira da Silva, Raimundo Faria da Silva, Raimundo Nonato de Paula e outros, Raimundo Laurentino Loubé, Raimundo de Paiva de Abreu, Raimundo Bastos da Mata, Raimundo Cerqueira da Luz, Raimundo Neves de Oliveira, Raimundo Machado dos Passos, Raimundo da Conceição Silva, Raimundo Marques da Silva, Raimundo Narciso de Oliveira, Raimundo Manoel Gregório, Raimundo dos Santos Chaves, Raimundo da Luz, Raimundo de Matos, Raimundo Lima Benício, Raimundo Assis da Trindade, Raimundo Soares da Cruz, Raimundo Trindade Ribeiro, Raimundo Zebino dos Reis, Raimundo

Cordeiro da Silva, Raimundo Celestino do Amaral, Raimundo Nonato Ribeiro Gesto, Raimundo Paiva de Abreu, Raimundo Paiva da Silva, Raimundo Lopes Moreira, Raimundo Guimarães dos Reis, Raimundo Neves de Abreu, Raimundo Pires de Paiva, Raimundo Nunes Santana, Raimundo Santana do Carmo e outro, Raimundo Matias de Araújo, Raimundo Novaes de Albuquerque, Raimundo Paz de Abreu, Raimundo Gesildo Mesquita, Raimundo Gomes Neves, Raimundo das Neves Albernás, Raimundo Gentil da Silva, Raimundo Germaniano Gomes, Raimundo Emetério Chaves, Ramiro Modesto da Silva, Ramiro Oliveira dos Santos, Renato Sacramento de Souza, Rodrigues Trindade, Rogério Gomes da Silva, Rosalina Costa da Silva, Ryuichi Hoshino, Sales Manoel da Cunha, Salustiana Maria da Silva, Santina Perdigão da Silva Rodrigues, Santino Manoel da Cunha, Saturnino Gonçalves Oliveira, Salomão Matarcordeiro, Sebastiana Pereira de Brito, Sebastiana Teixeira de Mesquita, Sebastiana Pereira Batista, Sebastião de Oliveira, Sebastião da Silva Farias, Sebastião Cosmo de Santana, Sebastião Santana Lopes, Sebastião Amaral da Silva, Sebastião de Oliveira Passos, Sebastião Batista Sales, Sebastião Moreira Bastos, Sebastião Farias Lopes, Sonhorinha Campos Soares, Sekico Yoshimaru, Severina dos Passos Araújo, Severina Santiago de Oliveira, Severina dos Santos, Shinji Maruyama, Shoichi Takarasshi, Shosuke Tahara, Silvestre Prestes das Neves, Simão de Oliveira, Sofia de Oliveira, Suzana Silva Assunção, Suzana Feio de Abreu, Tamiko Takano, Teodolina Galo de Paiva, Teodomiro Fernandes da Costa, Teodora Rodrigues dos Santos, Teodorica Cerqueira, Teodorico da Luz Peixoto, Teófilo Chaves de Santana, Teotônio Paz, Teotônio Francisco de Abreu, Tereza Mendes do Rosário, Tereza Borges de Santana, Terezinha Guimarães Santiago, Terezinha Monteiro da Silva, Teruyo Yamaki, Tomásia Guimarães, Tsunyamaki, Sunco Yamaki, Tsutomu Ywamoto, Valdomiro Pedrosa, Venério Manoel Vieira, Vergília Furtado Barral Prestes, Vergílio da Costa Chaves, Verônica Galo, Vicência Rodrigues Guimarães, Vicente de Paula Abreu, Vicente dos Santos Chaves, Vidal Augusto do Carmo, Vitorina Santana do Carmo, Yoshiyaso Yoshimaru, Yuichi Mishima, Zeferino Santiago Maciel e outros, Zilda Ferreira Feio, Zózimo Neves Albernás, Zulmira Ferreira Maciel, Zulmira Felizarda Abreu, Zumiro Gomes do Amaral e seus respectivos cônjuges se casados forem, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinante e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a quaisquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Bujarú e São Domingos do Capim, Estado do Pará, caracterizado pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital apresentarem seus títulos, escrituras, documentos, e informações de interesses, arrolar

testemunhas ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 08 (oito) horas do 01 (primeiro) dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos, deverá ser feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: VILA CONCÓRDIA (km-46 DA PA — 01), Município de Bujarú, Estado do Pará, jurisdição do Projeto Fundiário Paragominas, Órgão Zonal do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA.

Paragominas/PA, 5 de julho de 1978.

Advº SÉRGIO GABRIEL DA SILVA

Presidente da CE/PA—07

O.A.B. — 1463 S — 58

Engº Agrº FERNANDO FERREIRA DE SOUZA

MEMBRO TÉCNICO DA CE/PA—07

CREAA 1810 - P 1ª REGIÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 103.750 ha

DENOMINAÇÃO: GLEBA "BUJARU"

MUNICÍPIOS: SÃO DOMINGOS DO CAPIM
E BUJARU

Partindo do ponto situado no encontro da Rodovia Estadual PA—01 com o Rio "CAPIM" à altura do km 22 da referida Rodovia segue-se pela margem direita no sentido Leste-Oeste numa distância de aproximadamente 32 km até o encontro com a Rodovia Estadual PA—16; daí, seguindo-se na direção Sul-Norte pela referida Rodovia num percurso de aproximadamente 38 km atinge-se a linha seca limítrofe da jurisdição deste Projeto Fundiário Paragominas, de onde no sentido Oeste-Leste percorrendo-se aproximadamente 29 km atinge-se a confluência dos Rios "CAPIM e GUAMÁ" de onde tomando-se o sentido Norte-Sul pela margem esquerda do Rio "CAPIM" num percurso de aproximadamente 51 km, até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 103.750 ha (cento e três mil setecentos e cinquenta hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica SA—23-V-C, publicada pelo Projeto RADAM em 1973, na escala de 1:250.000.

Paragominas/PA, 5 de julho de 1978.

Membro Técnico - FERNANDO FERREIRA DE SOUZA

Engº Agrônomo - CREA 1810 - P 1ª Região

(Ext. Reg. nº 4851 - Dias 20 e 25.07.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
**Instituto Nacional
 de Colonização e
 Reforma Agrária —
 I N C R A**

**COMISSÃO ESPECIAL DE
 DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS
 DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO
 DO PARÁ — CE/PA—08**

**EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA)
 DIAS**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará (CE/PA—08), criada pela Portaria INCRA nº 420, de 08 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de maio de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966 e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: Abfias Gomes da Silva, Abdon Chagas Corrêa, Abel Mourão da Silva, Abílio de Freitas Bezerra, Abílio Honorato Dutra, Abrahão José Marreiros de Melo, Adalberto Lúcio de Macedo, Adelson Lucas da Silva, Advaldo Sousa Castro, Afonso de Deus Lopes, Afonso Honorato de Araújo, Afonso Lopes Maciel, Agezilau das Chagas Pimenta, Agostinho Fernandes da Rocha, Agostinho Pinto de Mesquita, Alberto Gomes Martins, Alberto Queiróz de Souza, Alcebiades Tavares de Souza, Alcides Álvaro Lopes, Alda Cota Gomes, Alfredo Duarte de Jesus, Alfredo Rodrigues de Amorim, Alípio da Silva Almeida, Aluizio Honorato Araújo, Alvino Alves da Silva, Américo Prata de Oliveira, Ana Nunes Pereira, Anselmo dos Santos Ferreira, Antônia Pereira Barros, Antônio Almeida Fernandes, Antônio Avelino da Cruz, Antônio Alves de Freitas, Antônio Alves de Oliveira, Antônio Américo dos Santos, Antônio Balbino, Antônio Cláudio Rodrigues, Antônio Coelho da Silva, Antônio de Freitas Lima, Antônio de Souza Marinho, Antônio de Souza Marreiros, Antônio Estevão de Queiróz, Antônio Fernandes de Almeida, Antônio Ferreira da Silva, Antônio Ferreira de Aquino, Antônio Francisco Rodrigues, Antônio Galdino dos Santos, Antônio Geminiano Fernandes, Antônio Gomes da Silva, Antônio Gomes da Silva Filho, Antônio Gomes de Assis, Antônio Guilherme dos Santos, Antônio Honorato de Araújo, Antônio Justino Alves, Antônio Justino de Lima,

Antônio Lages, Antônio Lemos dos Santos, Antônio Lopes Pinheiro, Antônio Lourenço Ferreira, Antônio Luiz de Almeida, Antônio Marcelino dos Santos, Antônio Marques de Oliveira, Antônio Marreiro Barbosa, Antônio Miranda dos Santos, Antônio Monteiro do Nascimento, Antônio Moreira Soares, Antônio Olímpio de Aguiar, Antônio Otávio da Cunha, Antônio Patrício dos Reis, Antônio Pessoa Filho, Antônio Prudêncio de Sousa, Antônio Rodrigues das Chagas, Antônio Severo de Almeida, Antônio Torres da Silva, Antônio Valdo Bentes de Sousa, Arcelino Merêncio da Gama, Aristode Marques Gomes dos Santos, Arlindo Mota Corrêa da Silva, Armando de Castro Pereira, Armindo Rodrigues de Sousa, Armindo Gomes da Silva, Artur de Paula Marinho, Ascendino Holanda Leitão, Aurea Vieira da Rocha, Aureliano Ferreira do Nascimento, Benedito Boaventura Melo, Benedito de Paula Marinho, Benedito dos Santos Silva, Benedito Ferreira Lima, Benedito Lopes de Sena, Benedito Lopes Vilhena, Benedito Maia de Sousa, Benedito Monteiro de Sousa, Benedito Rodrigues, Benedito Teixeira da Silva, Benedito Vieira da Silva, Bento Gonçalves do Nascimento, Bento Moreira da Silva, Bernaldo Galdino Nunes, Bernardo Antônio Alves, Braulino de Aragão Cardoso, Cândido Paulino da Silva, Castiliano Sena Pereira, Cícero Corrêa Lima, Cícero Fernandes de Almeida, Ciro Salomão Antônio, Clarindo Duarte Ferreira, Crescêncio Lima dos Santos, Custódio Tavares Neto, Dacier Sena de Oliveira, Damião Lemos dos Santos, Darlindo Gomes da Silva, David dos Santos Ferreira, Deodoro Feliciano Nascimento, Diocide de Sousa Alencar, Diogo de Araújo Ribeiro, Diogo Dezidério da Costa, Dionízio Gonçalves da Silva, Domingos Ambrózio de Brito, Domingos Ferreira Lima, Domingos Gomes de Jesus, Domingos Rodrigues de Lima, Dumont Barbosa de Oliveira, Edmilson Feliciano do Nascimento, Edmilson Nunes da Silva, Edson Batista de Macedo, Edson de Freitas Bezerra, Eduardo Joaquim de Sousa, Eduardo Ramos de Oliveira, Edeno Ramos de Oliveira, Elias Arruda, Elias Matias da Silva, Elias Norberto de Oliveira, Elias Queiróz de Oliveira, Eliete de Oliveira Marinho, Eliezer Eduardo dos Santos, Elison Rodrigues das Chagas, Elizabeth Simões Haje Michel, Elizeu Honorato de Araújo, Fátima Pinto da Paz, Faustino Leite do Nascimento, Fernando Vieira da Rocha, Firma Aniz Gantuss & Cia - Firma Jacob A. Athias, Flávio Batista de Queiróz, Flávio de Sousa Castro, Flávio Fernandes de Araújo, Florêncio Teixeira da Silva, Florentina Santos Batista, Francisca Nogueira Arruda, Francisca Valentin da Silva, Francisco Almeida Leitão, Francisco Alves do Amor, Francisco Alves dos Santos, Francisco Alves Fagundes, Francisco Balbino de Araújo, Francisco Barbosa Gadelha, Francisco Bentes da Silva, Francisco Bezerra de Oliveira, Francisco Bezerra Galvão, Francisco Camelo da Cruz, Francisco Chagas da Silva, Francisco Carvalho de Sousa, Francisco Corrêa de

Oliveira, Francisco Corrêa Lima, Francisco da Silva Lucas, Francisco das Chagas Alves, Francisco de Almeida Portela, Francisco de Sousa Lima, Francisco de Sousa Lopes, Francisco Ferreira do Nascimento, Francisco Ferreira Lobo, Francisco Fransuê Freitas Gerônimo, Francisco Gomes de Oliveira, Francisco Gomes do Carmo, Francisco Gomes do Nascimento, Francisco Gonçalves de Sousa, Francisco Gualberto Dutra, Francisco João de Oliveira, Francisco Lages Bentes, Francisco Laura de Almeida, Francisco Leite de Sousa, Francisco Lima Araújo, Francisco Lima Corrêa, Francisco Lima da Mota, Francisco Lopes da Silva, Francisco Luiz da Rocha, Francisco Luiz de Melo, Francisco Maciel Miranda, Francisco Marques, Francisco Marques de Oliveira, Francisco Melo de Araújo, Francisco Mendes de Lima, Francisco Menezes da Silva, Francisco Menezes Rodrigues, Francisco Miguel de Matos, Francisco Miranda Maia, Francisco Nazir Serrão, Francisco Nunes Pereira, Francisco Peixoto de Sousa, Francisco Pereira Barros, Francisco Pereira de Oliveira, Francisco Pereira Lima, Francisco Pereira Soares, Francisco Portela Torres, Francisco Rodrigues de Oliveira, Francisco Rodrigues Moreira, Francisco Saturnino da Silva, Francisco Segundo Roque de Paulo, Francisco Vieira da Silva, Francisco Virgílio Araújo, Franquilino Barbosa, Gabriel Ribeiro da Costa, Geny Ferreira dos Santos, Geraldo Alves de Azevedo, Geraldo de Sousa Lima, Geraldo Gomes de Oliveira, Geraldo Lourenço da Silva, Geraldo Machado de Carvalho, Geraldo Mendes de Lima, Geraldo Rodrigues de Oliveira, Godofredo Firmino de Sousa, Gonçalo Albino Pereira, Gonçalo Nonato da Silva, Halim João Salim Michel, Haroldo Sousa e Silva, Hélio Fonseca, Henrique Eloi Fernandes, Henrique Lima dos Santos, Hermínio Ramos Pereira, Hilarindo Ramos Pereira, Humberto Lima de Oliveira, Idário Fernandes de Oliveira, Izabel Ferreira, Izaias Benedito Marques Silva, Izaias Chagas Lima Alves, Izaias de Freitas da Silva, Izaias Pereira da Silva, Jabert Soares Diniz, João Alves de Abreu, João Antonio de Sousa, João Balbino Neto, João Bentes da Costa, João Chagas Corrêa, João Chagas da Silva, João da Mata Lopes de Araújo, João Estevão de Queiroz, João Evangelista de Sousa, João Felix de Moura, João Pereira Gomes, João José de Lima, João Lopes de Sousa, João Lopes Valente, João Marques Ferreira, João Nunes Falcão, João Patricio da Silva, João Queiroz de Andrade, João Ramos Ribeiro, João Repolho da Silva, João Ribeiro Corrêa, João Rodrigues Miranda, João Severino da Silva, João Simões da Costa, João Tarciso de Oliveira, Joaquim Alves da Silva, Joaquim Corrêa Lima, Joaquim Duarte Gregório, Joaquim Fernandes de Almeida, Joaquim Gomes da Silva, Joaquim Jacinto de Sousa, Joaquim Limeira Neto, Joaquim Martins dos Santos, Joaquim Nobre Coelho, Joaquim Pereira Neto, Joaquim Rodrigues de Oliveira, Joaquim Santana Ferreira, Jonas da Costa Góes, Jonas

Jiro Ikegami, Joquenios de Lima Cota, Jorcelina Gomes Martins, José Almeida da Silva, José Almeida Leitão, José Alves de Lima, José Antonio Nunes Filho, José Araújo de Castro, José Araújo dos Santos, José Artur Marreiros de Brito, José Aurení Sampaio Gomes, José Barbosa das Chagas, José Batista da Silva, José Batista do Nascimento, José Bernardo da Silva, José Bezerra, José Bezerra de Oliveira, José Cândido dos Santos, José Cleuton Alves, José Conrado da Silva, José Conrado de Araújo, José Corrêa Mendes, José da Conceição Sousa, José Demésio da Silva, José Estevão dos Santos, José Eufrazio Filho, José Felipe de Sousa, José Ferreira da Conceição, José Ferreira Filho, José Fernandes de Alencar, José Francisco de Arruda, José Garcia, José Gilberto Mendes de Lima, José Gomes da Silva, José Gomes do Nascimento, José Gomes Ribeiro, José Horizonte Castro Gomes, José Inácio de Aguiar, José Isídio da Silva, José Júlio Freitas, José Leite de Melo, José Luis Mota, José Leitão Farias, José Lindolfo de Aguiar, José Lino Maia, José Lopes Leitão, José Maria da Silva, José Maria de Oliveira, José Marciano Araújo, José Marinho de Sousa, José Maria Costa de Almeida, José Merandolino Macedo, José Moreira de Aquino, José Nilson Valério, José Nogueira de Carvalho, José Nogueira Lima, José Pedro da Silva, José Pereira de Freitas, José Pereira do Nascimento, José Raimundo Barbosa, José Raimundo Bernardino, José Rodrigues de Oliveira, José Rodrigues Feitosa de Araújo, José Rodrigues Lima, José Severiano Pinto, José Severiano Santiago, José Simões de Lima, José Soares de Brito, José Sousa de Oliveira, José Teodozio da Silva, José Valdir Ferreira do Nascimento, José Valério de Sousa, José Vicente de Arruda, José Vieira da Silva, José Vitorino de Paula, Josefa Amaro do Nascimento, Josué Castelo Brito, Jovenil Pires de Oliveira, Júlia Alves Barbosa, Júlia Alves das Chagas, Júlia Lima do Nascimento, Julio Bentes da Silva, Júlio Rodrigues de Sousa, Juraci Estevão da Silva, Juraci Ferreira Figueiredo, Lauro Coniti, Lauro Pereira de Sousa, Lauro Rodrigues dos Santos, Leonardo Viana, Leoncio Cândido de Oliveira, Leônidas Sena de Oliveira, Leonílio José de Menezes, Lourenço Rodrigues do Nascimento, Lourival Pereira do Nascimento, Luis Alves Monteiro, Luis Alvino de Carvalho, Luis Balbino Filho, Luis Bentes Pereira, Luis Caridade Lopes, Luis de Sousa Pantoja, Luis Galdino Costa, Luis Germiniano Fernandes, Luis Gomes de Oliveira, Luis Gonzaga Rocha, Luis Kinge Ikegami, Luis Pinheiro da Silva, Magno da Rocha Castro, Manoel Alves Duarte, Manoel Alves Fernandes, Manoel Alves Lages, Manoel Andrade de Sobrinho, Manoel Barbosa dos Santos, Manoel Caetano dos Santos, Manoel Corrêa Lima, Manoel da Conceição Macedo, Manoel Constantino da Silva, Manoel Estevão de Queiroz, Manoel Felipe Alves, Manoel Ferreira da Costa, Manoel Ferreira de Oliveira, Manoel Ferreira de Sousa, Manoel Ferreira do

Nascimento, Manoel Freire de Oliveira, Manoel Gomes de Sousa, Manoel José Mira Filho, Manoel Luis do Monte, Manoel Marques da Costa, Manuel Mendes Ferreira, Manoel Moreira Maia, Manoel Moreira Simão, Manoel Nunes Falcão, Manoel Peixoto da Silva, Manoel Pereira do Nascimento, Manoel Pinto de Mesquita, Manoel Rodrigues da Silva, Manoel Rodrigues de Assis, Manoel Rodrigues de Matos, Manoel Rodrigues de Sousa, Manoel Rodrigues Feitosa, Manoel Sabino da Silva, Manoel Sena da Mota, Manoel Varelo Vieira, Marcelino Salvino da Silva, Marcos Antonio de Freitas, Maria Amélia de Macedo Coelho, Maria Anézia Ruffeil Shady, Maria Augusta de Jesus dos Santos, Maria Costa de Lima, Maria da Conceição dos Santos, Maria do Socorro Martins da Silva, Maria Enedina Rodrigues, Maria José Batista Salomão, Maria Mendes de Lima, Maria Nancy Costa de Almeida, Maria Pereira de Oliveira, Maria Ribeiro Pinto, Maria Sousa Oliveira, Mário Batista de Macedo, Mário Corrêa de Oliveira, Mário de Sousa Simões, Mário Ivo Sampaio, Mateus Viana da Silva, Maurilio Nunes de Sena, Mauro Araújo da Silva, Messias Marinho de Sousa, Miguel Ferreira, Miguel Ferreira da Silva, Miguel Paz da Motta, Miguel Pires de Oliveira, Moacir Lemos Pimenta, Moisés Pinheiro Costa, Nicolau Corrêa Campos, Olivia Barbosa Gomes, Orestes Nunes Pereira, Orivaldo Bentes Pereira, Oscar Brilhante Santana, Oscar Ferreira de Araújo, Osmar Brilhante Santana, Osmundo Basílio da Silva, Osvaldo Alves Ferreira, Osvaldo Queiróz Ishiguro, Osvaldo Rodrigues de Sousa, Otacílio Mota de Oliveira, Otacílio Saldanha de Almeida, Otávio de Queiróz Moura, Otávio Furtado de Oliveira, Ovídio Ramos Mota, Ovídio Maciel de Miranda, Pascoal Rodrigues da Conceição, Paulo Barros da Cruz, Paulo Limeira de Sousa, Paulo Mendes Maciel, Pedro Adelino de Araújo, Pedro Alves da Silva, Pedro Alves Farias, Pedro Anacleto de Sousa, Pedro Cardoso da Silva, Pedro Dantas da Rocha, Pedro de Sousa Lemos, Pedro de Sousa Marinho, Pedro Farias Barreto, Pedro José de Freitas, Pedro Juvenal de Assis, Pedro Mota Rayol, Pedro Moreira da Costa, Pedro Nunes Sobrinho dos Reis, Pedro Rodrigues Barbosa, Pedro Rodrigues de Melo, Pedro Severino dos Santos, Pedro Sousa da Rocha, Pedro Sousa, Pedro Vicente de Arruda, Pompílio Martins de Oliveira, Raimunda Lopes Pereira, Raimunda Rodrigues da Silva, Raimundo Adamor Ferreira de Sousa, Raimundo Almeida de Sousa, Raimundo Alonso da Silva, Raimundo Alves Cavalcante, Raimundo Alves de Sousa, Raimundo Alves do Nascimento, Raimundo Araújo de Sousa, Raimundo Baliciro Vieira, Raimundo Balbino Filho, Raimundo de Almeida, Raimundo Bruno da Silva, Raimundo Corrêa de Freitas, Raimundo de Paula Marinho, Raimundo de Sousa Lima, Raimundo de Sousa Marinho, Raimundo dos Santos, Raimundo Edilson Honorato Dutra, Raimundo Eurico Carvalho, Raimundo Ferreira Barbosa, Raimundo Gomes da Silva, Raimundo Gonçalves da Costa, Raimundo

Honorato Araújo, Raimundo Leite, Raimundo Leotério da Rocha, Raimundo Limeira Sobrinho, Raimundo Lopes da Cruz, Raimundo Lopes da Silva, Raimundo Lopes de Araújo, Raimundo Macedo Farias, Raimundo Marinho de Sousa, Raimundo Marinho dos Santos, Raimundo Marques de Oliveira, Raimundo Martins da Silva, Raimundo Moacir de Melo, Raimundo Nascimento dos Santos, Raimundo Noberto de Araújo, Raimundo Nogueira de Sousa, Raimundo Nonato Sena dos Santos, Raimundo Nunes Falcão, Raimundo Nunes Pereira, Raimundo Oliveira Sena, Raimundo Patrício Filho, Raimundo Pedro da Silva, Raimundo Pereira do Nascimento, Raimundo Pereira Pontes, Raimundo Pereira Soares, Raimundo Rafael Bom Fim, Raimundo Rodrigues das Chagas, Raimundo dos Santos, Raimundo Rodrigues Menezes, Raimundo Romualdo da Silva, Raimundo Rosa de Sousa, Raimundo Santana Ferreira, Raimundo Silva dos Santos, Raimundo Soares Monteiro, Raimundo Tavares Leitão, Raimundo Teixeira da Silva, Raimundo Tolentino Filho, Raimundo Vieira da Rocha, Raimundo Vieira da Silva, Ricardo Ferreira Silva, Roberto Menezes Rodrigues, Romiroleite de Sousa, Romualdo Miranda dos Santos, Rosa Lucas Pereira, Rosivaldo Barbosa da Silva, Rosomiro Lopes de Castro Filho, Rui Gomes de Oliveira, Salvador Alves de Andrade, Sandoval Marques de Oliveira, Sandoval Nunes Valério, Saturnino Vieira da Cunha, Sebastião Andrade da Silva, Sebastião Gomes da Silva, Sebastião Lopes de Sousa, Sebastião Lourenço Alves, Sebastião Manoel de Sousa, Sebastião Nogueira da Costa, Sebastião Pereira da Silva, Sebastião Rodrigues, Sérgio Porfiro de Araújo, Severino Carneiro da Silva, Silvestre Garcia de Araújo, Sílvio Garcia de Araújo, Sílvio Viana Pereira, Simão Nazário da Silva, Tomotsu Iwasaka, Teodorico Lucas Filho, Tiburgo Pinto Bastos, Tiburgo Pinto Barbosa, Tomás Luiz de Sousa, Valberto Farias da Silva, Valci Gomes Lucas, Valdemar Ferreira Barbosa, Valdomiro Alves Fagundes, Valdomiro Limão, Valdomiro Pereira da Silva, Valdomiro Lopes da Silva, Vanderílio Mendes de Lima, Vicente Gomes de Aguiar, Vicente Rodrigues de Oliveira, Vitalino Orlando dos Santos, Vitor Bentes da Costa, Waldredo Rodrigues de Oliveira, Zacarias Vicente de Arruda, Zeferino Marques de Castro, Zildo Bezerra Castro e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Alenquer Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 7:00 (sete) horas do primeiro

dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U), e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Alenquer praça Elói Simões s/nº, onde funciona a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União.

Alenquer (PA), 5 de julho de 1978.
BENEDITA MARIA SILVA SOARES
Advogada O.A.B./B-920
Presidente CE/PA-08
Portaria nº 420

Engº Agrº JOSÉ EUGÊNIO ROCHA
CREAA Nº 2363 - D 1ª REGIÃO
MEMBRO TÊC. CE/PA-08
PORTARIA Nº 420

MEMORIAL DESCRITIVO

AREA: 125.250 Ha

DENOMINAÇÃO: "GLEBA CAMBURÃO"
MUNICIPIO: ALENQUER - PARA

Partindo do ponto (Po) situado na confluência do Igarapé Maraçanduba com Igarapé do Inferno, de Coordenadas Geográficas de 54º 52'WG e 1º 30'S; daí, sobe o Igarapé Maraçanduba, no sentido Sudeste e percorrendo 26 000m (vinte e seis mil metros) aproximadamente atinge sua nascente no ponto (P1) de Coordenadas Geográficas de 54º 38'WG e 1º 36'S; daí, segue em linha reta, em sentido Sudeste e percorrendo 17.500 m (dezessete mil e quinhentos metros) aproximadamente, atinge o ramal Santo Antonio das Gertrudes, no Km 05, ponto (P2) de Coordenadas Geográficas de 54º 36'WG e 1º 46'S; prosseguindo segue em linha reta sentido Sudoeste e numa distância de 19.500 m (dezenove mil e quinhentos metros) aproximadamente, atinge o ponto (P3) situado na margem do Lago Uruxi de Coordenadas Geográficas de 54º 39'WG e 1º 56'S; daí, margeia o referido Lago em sentido Noroeste até encontrar a desembocadura do Igarapé Uruxi no ponto (P4) de Coordenadas Geográficas de 54º 43'WG e 1º 54'S; percorrendo uma distância aproximada de 8.500 m (oito mil e quinhentos metros). Continuando em linha reta e no sentido Nordeste, intersecciona a Rodovia PA-425, no Km 06 e percorrendo 26.000 m (vinte e seis mil metros) aproximadamente, atinge o ponto (P5) situado na margem do Lago Cuipéua, de Coordenadas Geográficas de 54º 56'WG e 1º 48'S; prosseguindo, percorrendo 9.500 m (nove mil e quinhentos metros) em linha reta e no sentido Noroeste, atinge o ponto (P6), situado na margem esquerda do Rio Curuá, em frente do Povoado denominado "Pacoval" de Coordenadas Geográficas de 55º 00'WG e 1º 47'S; daí, sobe o referido Rio pela sua margem esquerda e percorrendo 48.000 m (quarenta e oito mil metros) aproximadamente, atinge a foz

do Igarapé do Inferno, no ponto (P7) de Coordenadas Geográficas de 54º 43'WG e 1º 31'S; daí, sobe o referido Igarapé e numa distância de 2.000 m (dois mil metros) aproximadamente, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 125.250 ha (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta hectares), tomando-se como referência Carta Planimétrica SA-21-X-D, na Escala: 1:250.000, publicada pelo Projeto RADAM - Brasil em 1976, realizado pela LASA - Engenharia e Prospeção S/A em 1971/72.

Alenquer, 5 de julho de 1978
Engº Agrº JOSE EUGENIO ROCHA
CREAA nº 2363 - D 1ª Região
Membro Tec. CE/PA-08
Port. nº 420

BENEDITA MARIA SILVA SOARES
Advogada OAB/B-920
Presidente CE/PA-08
Port. nº 420
(Ext. Reg. nº 4852 - Dias 20 e 25/07/78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS

Por Portaria nº 273, de 13/07/78, foi concedido a funcionária CLÉA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, férias regulamentares, a contar de 17/07/78, devendo retornar no dia 16/08/78.

Por Portaria nº 274, de 13/07/78, foi concedido a funcionária DINA MARIA SARMENTO DANTAS, férias regulamentares a contar de 17/07/78, devendo retornar no dia 16/08/78.

Por Portaria nº 275, de 13/07/78, foi concedido ao funcionário CARLOS ALBERTO NUNES, férias regulamentares a contar de 17/07/78, devendo retornar no dia 16/08/78.

Por Portaria nº 276, de 17/07/78, foi designada a servidora RAIMUNDA LOPES PANTOJA, para substituir CLÉA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, na função de Chefe de Serviço de Aplicação do Plano Popular, no período de 17/07/78 a 15/08/78.

Por Portaria nº 277, de 17/07/78, foi designada a funcionária ZULMA LÍDIA PAMPLONA DA CUNHA, para substituir DINA MARIA SARMENTO DANTAS, na função de Chefe de Serviço de Registro e Controle do S.F.H., no período de 17/07/78 a 15/08/78.

Por Portaria nº 278, de 19/07/78, foi concedido ao funcionário JOSÉ MARIA TUMA HABER,

quinze (15) dias de licença saúde, a contar de 19/07/78 a 02/08/78.

Por Portaria nº 279, de 20/07/78, foi concedido ao funcionário JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS, férias regulamentares, a contar de 24/07/78, devendo retornar no dia 23/08/78.

Belém, 21 de julho de 1978
EDNA DE M. CARREIRA DA SILVA
Chefe de Div. de Serviços Gerais

VISTO:

ABDON JORGE BESTENE NETO
Diretor do D.A.
(Ext. Reg. nº 4900 - Dia: 25/07/78)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/78

OBJETO - Fornecimento de ferro, para construção, nas quantidades constantes do Edital.

ENTREGA DE PROPOSTAS - A entrega dos envelopes contendo as propostas deverá ser feita na sede da Comissão Regional de Obras da 8ª Região Militar, sita na Av. Gentil Bitencourt, nº 1315, às 15:00 horas do dia 07 de agosto de 1978.

ABERTURA - A abertura dos envelopes será efetuada no local e horário acima estabelecidos, na presença dos interessados.

INFORMAÇÕES - Diariamente das 08:00 às 11:30 horas, exceto aos sábados e domingos, na sede da Comissão Regional de Obras/8 (Fiscalização Administrativa).

Belém-PA, 21 de julho de 1978.

CLÁUDIO ANTONIO DA COSTA DOURADO
Cap QEM Eltr

Presidente da Comissão de Licitação da CRO/8.
(Ext. Reg. nº 4909 - Dia: 25.07.78)

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

PORTARIA Nº 06/78 - "JUCEPA"

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA", no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do § 4º do Art. 5º da Resolução de nº 001/78 - JUCEPA, contratar o bacharel em direito Cândido Costa Neto, para exercer o cargo de Supervisor do Escritório

Regional de Marabá, conforme Artigo 2º da Resolução nº 01/78 - JUCEPA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 1º - É atribuída a seguinte remuneração ao Sr. Dr. Supervisor do Escritório Regional de Marabá, o Salário de Cr\$-5.500,00, mensais; gratificação de função Cr\$-1.000,00, mensais.

PARAGRAFO ÚNICO - A remuneração de que trata o Artº acima, correrá à conta dos recursos disponíveis da JUCEPA, e serão devidos, após a posse do Supervisor contratado, na data em que entrar em exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de julho de 1978.
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente
(Ext. Reg. nº 4921 - Dia 25.07.78)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG. 091/78

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e a Firma JOÃO COELHO DE MEDEIROS - F. E. - FUNDAÇÕES E ENGENHARIA (EMPREITEIRA)

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a EMPREITEIRA, o Engº JOÃO SIMPLICIANO COELHO FERNANDES DE MEDEIROS.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 26/78, objeto do Processo nº 04710/78.

OBJETO: Reconstrução de três pontes de madeira de lei, localizadas na Rodovia PA-332, nos Km - 92, com 20,0 m x 7,70 m; Km-183, com 15,0 m x 4,80 m e Km-205 com 35,0 m x 6,0 m.

VALOR: Cr\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil cruzeiros).

DOTAÇÃO: Verba 4.1.1.7 04. 04 do Orçamento do DERPA, para o exercício de 1978, de conformidade com a Nota de Empenho nº 3343, de 14.07.78, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: 60 (sessenta) dias para cada unidade, a contar da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 19 de julho de 1978.

a) Ilegível

p/Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA

(T. nº 03092 - Reg. nº 4911 - Dia: 25/07/78)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG 087/1978

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e a Firma ESTACON - ENGENHARIA S/A (EMPREITEIRA).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a EMPREITEIRA, seu Diretor Presidente, Engº LUTPHALA DE CASTRO BITAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 11/78, objeto do Processo nº 04246/78.

OBJETO: Capeamento em areia asfalto usado à quente, na espessura de 1,5 cm, na extensão de 14,0 Km., e largura variável de 7 a 7,40 m, localizados nas Rodovias PA-140, trecho BR-316, intercepção com a PA-412 e PA-412 (PA-140/Vigia).

VALOR: Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros)

DOTAÇÃO: Verba 4.1.1.7.03.02 do Orçamento do DERPA, para o exercício de 1978, no valor de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 3314, de 12.07.78, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA e o restante a ser empenhado no exercício de 1979.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 21 de julho de 1978.

a) Legível

P/Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA

(Ext. Reg. nº 4904 - Dia: 25/07/78)

ANÚNCIOS

COMIG - Companhia Madeireira São Miguel

CGC/MF. 04.971.941/0001-23

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral da companhia, a ter lugar na sua sede na rodovia Arthur Bernardes, 1249, nesta cidade de Belém (PA.), às 8:00 horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de julho do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$ 107.346.025,00 (cento e sete milhões trezentos e quarenta e seis mil e vinte e cinco cruzeiros) para Cr\$ 110.346.025,00 (cento e dez milhões trezentos e quarenta e seis mil e vinte e cinco cruzeiros), mediante a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "C", a fim de serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S/A. (BASA); (2) alteração da redação do artigo 5º (quinto) do estatuto social, a fim de registrar a elevação de capital acima mencionada; (3) o que ocorrer.

Belém (PA.), 19 de julho de 1978

ELIAS GATTASSE KALUME

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4863 - Dias: 21, 22 e 25/07/78)

Companhia Textil de Castanhal

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores Acionistas da Companhia Textil de Castanhal, que se encontram a sua disposição, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei número 6.404 de 15.12.76, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede Social sita à Avenida Presidente Vargas, número, 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de agosto de 1978, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 30.04.78;

2) O que ocorrer.

Castanhal, Pará, 21 de julho de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4920 - Dias: 25, 26 e 27.07.78)

COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA-
CGC-MF 04.896.759/0001-55
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO - REGISTRO GEMEC-RCA-220-75/185

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

1. Informamos aos nossos Acionistas, que procedemos o levantamento do Balanço e da Demonstração de Resultados, relativos ao primeiro semestre de 1978.
2. Tais elementos refletem as nossas atividades econômico-financeiras no período em questão.
3. Colocamos-nos à disposição de Vv.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belém, 30 de junho de 1978.

MANUEL SOeiro DO NASCIMENTO
Diretor Presidente
CPF-MF 000544962-68

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Diretor Administrativo
CPF-MF 000550002-62

CÂNDIDO MARTINS GOMES
Diretor Financeiro
CPF-MF 000038832-72

AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO
Sub-Diretor
CPF-MF 000499562-72

ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES
Sub-Diretor
CPF-MF 004479192-53

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1978					
A T I V O			P A S S I V O		
	1978	1977		1978	1977
1-ATIVO CIRCULANTE	115.721.766,52	88.123.571,37	5-PASSIVO EXIGÍVEL	20.214.120,74	30.039.243,71
1.1-DISPONIBILIDADE	3.105.143,82	9.258.711,94	5.1-PASSIVO CIRCULANTE	19.580.289,40	20.895.916,04
1.1.1-Caixa	379.682,26	313.772,58	5.1.1-Fornecedores	4.755.974,59	1.339.177,42
1.1.2-Bancos c/movimento	2.225.551,59	2.058.030,65	5.1.2-Empréstimos de Instituições Financeiras Nacionais	8.044.040,00	14.161.000,00
1.1.3-Títulos Vinculados ao mercado aberto	499.909,97	6.886.908,75	5.1.3-Contribuições Sociais a Recolher	173.527,13	72.719,57
1.2-VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	112.616.622,70	78.861.859,39	5.1.4-Impostos e Taxas a Recolher	454.176,22	56.137,12
1.2.1-Títulos e Valores Mobiliários	4.547.879,50	1.356.362,50	5.1.5-Dividendos a Pagar	2.793.844,49	1.387.930,65
1.2.2-Duplicatas a Receber	31.779.878,97	28.001.905,60	5.1.6-Provisão p/Imposto de Renda	984.000,00	624.960,00
1.2.3-(-)Duplicatas Descontadas	(26.372.866,90)	(22.311.095,05)	5.1.7-Financiamentos de Instituições Financeiras do Exterior	1.189.493,10	956.728,35
1.2.4-(-)Provisão p/Devedores Duvidosos	(953.396,00)	(863.772,00)	5.1.8-Créditos de Representantes	985.233,87	233.378,48
1.2.5-Adiantamentos a Fornecedores	30.400.612,33	2.473.917,88	5.1.9-Contas a Pagar	200.000,00	1.905.915,00
1.2.6-Depósito Prévio p/Importação	11.086.152,55	8.711.471,69	5.1.10-Endossos a n/Pavor	-	-
1.2.7-Depósitos Compulsórios	450.000,00	162.500,00			
1.2.8-Títulos a Receber	210.515,00	790.515,00			
1.2.9-Débitos de Representantes	302.967,43	126.106,02			
1.2.10-Créditos Fiscais s/Exportação	1.193.710,81	3.245.008,35			
1.2.11-Títulos Endossados a n/Pavor	-	1.905.915,00			
1.3-ESTOQUES	59.971.169,01	49.887.418,00	6-PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	633.831,34	9.143.327,67
1.3.1-Matérias-Primas	35.430.043,79	33.101.813,58	6.1-Financiamentos de Instituições Financeiras do Exterior	-	3.518.609,20
1.3.2-Produtos em Elaboração	9.400.390,00	3.471.596,00	6.2-Financiamentos de Instituições Financeiras Nacionais	-	2.000.000,00
1.3.3-Produtos Elaborados	1.801.366,00	2.656.648,00	6.3-Créditos de Empresas Controladas	162.970,82	2.355.737,27
1.3.4-Importação de Materiais em Andamento	1.393.672,61	436.342,86	6.4-Créditos de Diretores e Acionistas	464.443,23	1.265.143,20
1.3.5-Materiais de Consumo	11.945.696,61	10.221.017,56	6.5-Créditos de Empregados	6.417,29	3.838,00
1.4-DESPESAS E CUSTOS APROPRIÁVEIS	-	5.378.606,40			
1.4.1-Despesas Antecipadas	-	5.378.606,40			
2-ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.653.609,68	6.990.083,85	7-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	232.939.240,62	186.889.909,18
2.1-VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	9.653.609,68	6.990.083,85	7.1-Capital Social Autorizado	150.000.000,00	150.000.000,00
2.1.1-Débitos de Empresas Controladas	8.028.159,61	6.027.126,73	7.2-(-)Capital a Subscrever	(44.999.591,00)	(72.323.003,00)
2.1.2-Títulos em Liquidação	1.117.347,47	872.765,17	7.3-(-)Capital a Realizar	(34.791,00)	(772,00)
2.1.3-Adiantamentos a Empregados	22.639,04	606,00	7.4-(-)Capital Social Realizado	104.965.618,00	77.676.225,00
2.1.4-Imposto de Renda na Fonte Antecipado	39.238,67	89.585,95	7.5-RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	32.312.881,40	32.312.881,40
2.1.5-Adiantamentos p/Assit.Social	446.224,84	-	7.5.1-Reservas de Reavaliação de Bens do Ativo Fixo	32.312.881,40	32.312.881,40
3-ATIVO PERMANENTE	127.777.985,16	121.815.497,67	7.6-RESERVAS DE LUCROS	54.734.712,10	49.035.192,35
3.1-INVESTIMENTOS	37.741.870,00	31.689.215,00	7.6.1-Reserva Legal	9.324.476,62	7.297.744,76
3.1.1-Participação em Empresas Controladas e Coligadas	37.001.228,00	31.275.080,00	7.6.2-Reserva p/Aumento de Capital	7.625.055,61	4.576.175,75
3.1.2-Aplicações p/Incentivos Fiscais	739.392,00	-	7.6.3-Reserva p/Manutenção do Capital de Giro Próprio	1.899.281,87	5.972.051,87
3.1.3-Cauções Permanentes	1.250,00	1.250,00	7.6.4-Reserva p/Aumento do Capital	-	10.757.206,00
3.2-IMOBILIZADO	90.036.115,16	90.126.282,67	7.6.5-Lucros em Suspensos	35.885.898,00	20.432.013,97
3.2.1-IMOBILIZAÇÕES TANGÍVEIS	86.331.225,48	88.435.941,45			
3.2.1.1-Prédios Industriais	11.248.507,11	8.820.232,87	7.7-OUTRAS RESERVAS	15.430.344,10	11.376.580,38
3.2.1.2-Prédios Administrativos	162.642,80	162.642,80	7.7.1-Reserva p/Garantia de Dividendos	7.715.172,05	5.688.440,19
3.2.1.3-Máq.e Equipamentos	37.487.665,17	34.777.936,95	7.7.2-Reserva p/Resgate de Ações Preferenciais Classe "C"	7.715.172,05	5.688.440,19
3.2.1.4-Móveis e Utensílios	3.032.130,84	2.933.121,14	7.8-LUCROS ACUMULADOS	25.495.685,02	16.488.730,05
3.2.1.5-Veículos de Serviços	2.212.634,47	1.673.875,02	7.8-Lucro Líquido do Período	25.495.685,02	16.488.730,05
3.2.1.6-Reavaliação de Bens Fixos	93.080.390,59	93.253.342,65			
3.2.1.7-(-)Depreciações	(60.892.745,50)	(53.185.229,93)			
3.3-IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	3.704.889,68	1.690.341,22			
3.3.1-Construção Civil em Andamento	3.704.889,68	1.690.341,22			
4-COMPENSAÇÃO ATIVA	92.077.285,00	77.162.985,00	8-COMPENSAÇÃO PASSIVA	92.077.285,00	77.162.985,00
ATIVO TOTAL	345.230.646,36	294.092.137,89	PONTES DE RECURSOS TOTAIS	345.230.646,36	294.092.137,89

CERTIFICADO DE AUDITORIA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO		
DISCRIMINAÇÃO	1978	1977
1 - VENDAS	122.049.247,87	81.772.488,47
2 - Estímulos Fiscais s/Exportação	2.362.130,38	3.231.204,97
3 - Prestação de Serviços	257.863,66	128.981,71
4 - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS(1+2+3)	124.669.241,91	85.132.675,15
5 - DEDUÇÃO DE VENDAS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS	4.088.038,45	2.474.875,89
6 - RECEITA LÍQUIDA, VENDAS E SERVIÇOS (4-5)	120.581.203,46	82.657.799,26
7 - CUSTOS DE PRODUTOS VENDIDOS	69.385.142,39	51.026.249,27
8 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO (6 - 7)	51.196.061,07	31.631.549,99
9 - DESPESAS GERAIS(9.1+9.2+9.3+9.4)	29.603.315,46	18.430.865,89
9.1-Despesas de Vendas	6.581.031,84	5.141.862,62
9.2-Despesas Financeiras	5.784.817,78	3.005.550,30
9.3-Despesas Administrativas	4.801.932,61	3.925.810,91
9.4-Despesas Tributárias	14.435.533,23	5.457.642,06
10- LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (8 - 9)	21.592.745,61	13.200.684,10
11- RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	5.943.051,41	3.244.107,95
12- PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS(REVERSO)	913.284,00	907.710,00
13-PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	953.396,00	863.772,00
14- RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (10+11-12-13)	25.495.685,02	16.488.730,05
14.1-Lucro Líquido do Período	25.495.685,02	16.488.730,05

Examinamos o Balanço e o Demonstrativo de Resultados da CIA. AMAZONIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA-, levantados em 30 de junho de 1978, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

Logo, o Balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados, de conformidade com o nosso exame, refletem a posição patrimonial e financeira da CIA. AMAZONIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA-, em 30 de junho de 1978, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 17 de julho de 1978.

PEDRO JOSE MARTIN DE MELLO
Contador CRC-PA nº0565-CRAT-PA
nº0002 Membro do TACB-la.R.nº13
-CN nº0419 BCB-Registado nºGEMEC
RAI-75/045-PF CPF-nº000646452-15

MANUEL SOeiro DO NASCIMENTO
Diretor Presidente
CPF-MF 000544962-68

AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO
Sub-Diretor
CPF-MF 000499562-72

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Diretor Administrativo
CPF-MF 000550002-62

NELSON GALVÃO SANTOS
Téc. Contab-CRC-2458-PA
CPF-MF 000057542-91

CÂNDIDO MARTINS GOMES
Diretor Financeiro
CPF-MF 000038832-72

ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES
Sub-Diretor
CPF-MF 0004479192-53

Ferro Ligas do Norte, S.A.

ATA Nº 01 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), às 16 (dezesesseis) horas, em sua sede social, Belém, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Joaquim Salles Leite, José Antonio de Freitas Valle e Afonso Botelho de Abreu Sampaio, e empossaram-se como membros do Conselho de Administração da Ferro Ligas do Norte, S.A. eleitos pela Assembléia Geral de Constituição, realizada na mesma data, às 15 (quinze) horas. A seguir e na conformidade com o disposto no art. 10 do Estatuto Social, aprovado nos termos da nova Lei de S.A. pela referida AGE, passaram os presentes à escolha do Presidente do Conselho, sendo escolhido por unanimidade de votos para Presidente do Conselho o Dr. Joaquim Salles Leite, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Colômbia, 157, nesta Capital, portador da cédula de identidade nº RG 234.578 e inscrito no CPF, sob o nº 006.889.408-20; para Vice-Presidente do Conselho o Dr. José Antonio de Freitas Valle, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Genuário Cardoso, 59, nesta Capital, portador da cédula de identidade nº RG 2.664.252 e inscrito no CPF, sob o nº 039.561.138-53; e para Conselheiro Secretário o Sr. Afonso Botelho de Abreu Sampaio, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Mário Guastini, 171, nesta Capital, portador da cédula de identidade RG 619.795-SP e inscrito no CPF sob o nº 003.839.538-04, sendo todas as cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Ainda, na ordem do dia dos trabalhos do Conselho e de acordo com o Estatuto e a Lei 6.404, de 15.12.76, passou o Conselho de Administração da empresa a eleger os Diretores, designação do Diretor Presidente, deliberação sobre a forma de substituições e fixar-lhes atribuições. Foram eleitos, por votação unânime como Diretor Superintendente o Dr. Joaquim Salles Leite Filho, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Oquirá, 130, nesta Capital, portador da Cédula de identidade RG nº 2.501.281, expedida pela SSPESP e inscrito no CPF, sob o nº 006.889.328-00; o Dr. Joaquim Salles Leite, membro do Conselho de Administração eleito também para cargo de Diretor Presidente, nos termos do art. 143 § 1º, da Lei 6.404, de 15.12.76 e já qualificado acima; e como Diretores: Antonio Domiciano de Souza, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Báltico, 120, em São Bernardo do Campo, SP, portador da Cédula de Identidade RG. 3.792.703 expedida pelo SSPESP e inscrito no CPF, sob o nº 040.975.998-87; Mário Botelho de Abreu Sampaio, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Alameda Sarutaiá, 103, apto. 131, nesta Capital, portador da cédula de identidade RG. 1.228.678 expedida pela SSPESP, e inscrito no CPF, sob o nº 010.745.476-91 e Dr. Sylla Franco, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Alameda Casa Branca, 685 - 9º andar, nesta Capital, portador da cédula de identidade nº 5.003, expedida pela

OAB-MG e inscrito no CPF, sob o nº 002.833.636-49. Ocorrendo vaga no cargo de Diretor poderá o Conselho de Administração designar o substituto. O mandato do substituto expirará com os dos demais diretores. Nos impedimentos ou ausências ocasionais de qualquer dos diretores, a sociedade será administrada pelos demais diretores. Compete à Diretoria, sempre, por dois diretores ou procuradores com poderes específicos, a representação da sociedade perante terceiros, a prática e atos necessários a seu funcionamento regular e a gestão dos negócios sociais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho determinou que se lavrasse a presente ata, no livro próprio de Reuniões do Conselho de Administração, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes, que fazem, cada um de per si, em termo apartado, as declarações a que se refere o art. 157, da Lei 6.404 de 15.12.76. São Paulo, 17 de maio de 1978. Joaquim Salles Leite, José Antonio de Freitas Valle, Afonso Botelho de Abreu Sampaio.

A presente é cópia fiel do original transcrita do livro próprio.

JOAQUIM SALLES LEITE
Presidente do Conselho de Administração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 687-78, a 1ª via da presente Ata de Ferro Ligas do Norte, S.A.

Belém, 29 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA
(T. nº 03095 - Reg. nº 4914 - Dia: 25/07/78)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA "FERRO LIGAS DO NORTE, S.A., POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE SEU CAPITAL.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 1978 (um mil novecentos e setenta e oito) reuniram-se, em primeira convocação, a totalidade dos subscritores do capital social da "FERRO LIGAS DO NORTE S.A.", representando a unanimidade do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas na lista de presença, conferida esta com o boletim de Subscrição. Assumiu a Presidência, por aclamação, o fundador Dr. Joaquim Salles Leite, que para Secretário convidou o Subscritor Sylla Franco. O Presidente declarou instalada a Assembléia e esclareceu, que em razão do comparecimento unânime dos Subscritores, nos termos do § 4º do art. 124, da Lei 6.404/76, desnecessária a publicação dos editais de convocação. Em seguida o Presidente declarou que tinha em mãos o projeto do Estatuto Social, devidamente assinado, em duplicata, por todos os subscritores e o boletim de Subscrição. Ordenou-me, o que fiz, como Secretário, a leitura do projeto do estatuto. Não havendo quem quisesse usar a palavra, foi o projeto submetido à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado. Cumpridas, como tinham sido, todas

as formalidades legais, declarou o Presidente definitivamente constituída a "FERRO LIGAS DO NORTE S.A." e ordenou se procedesse à eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. O Subscritor Sylla Franco propôs fossem eleitos, membros do Conselho de Administração: - Dr. Joaquim Salles Leite, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Colômbia, 157, portador da cédula de identidade nº ... RG 234.578 expedida pela SSPESP e inscrito no CPF, sob o nº 006.889.408-20; Dr. José Antonio de Freitas Valle, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Genuário Cardoso, 59, nesta capital, portador da cédula de identidade nº RG 2.664.252, expedida pela SSPESP e inscrito no CPF, sob o nº 039.561.138-53 e Afonso Botelho de Abreu Sampaio, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Mário Guastini, 171, nesta Capital, portador da cédula de identidade RG 619.795 expedida pela SSPESP e inscrito no CPF, sob o nº 003.839.538-04 e para membros efetivos do Conselho Fiscal: Adriano Ferreira Romano Filho, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado à Rua Amandaba, 218, São Paulo, SP, portador da cédula de identidade RG nº 1.141.238 e inscrito no CPF, sob o nº 001.496.608; Dr. Francisco Balthazar de Abreu Sodré Santoro, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Lisboa, 93 - 13º andar em São Paulo, SP, portador da cédula de identidade RG 1.562.540 e inscrito no CPF, sob o nº 00.493.960.018-87 e Antonio Ferrão, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Umuarama nº 515, em São Paulo, SP, portador da cédula de identidade RG. nº 3.278.824 - SP e inscrito no CPF, sob o nº 113.454.978-49, e para suplentes: Júlio Salles de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Bélgica, 187, nesta Capital, portador da cédula de identidade nº RG 195.864 e inscrito no CPF, sob o nº 004.578.258, José Papa, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua República do Líbano, nº 319, nesta Capital, portador da cédula de identidade nº RG 726.305 e inscrito no CPF, sob o nº 010.345.378, e João Rinaldi, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Carlos - SP., à Rua Padre Teixeira nº 2.280 portador da cédula de identidade

RG nº 2.428.906 e inscrito no CPF, sob o nº .. 195.092.008. Submetida à discussão e votação a proposta retro, foi aprovada por unanimidade, com abstenção dos interessados. Em seguida o Presidente declarou eleitos como Conselheiros de Administração da FERRO LIGAS DO NORTE, S.A., os senhores acionistas, cujos nomes constam da proposta apresentada. Deliberou ainda, por unanimidade, a Assembléia, que o Conselho de Administração e a Diretoria, não terão remuneração alguma durante o exercício de 1978 e que o Conselho Fiscal terá sua remuneração fixada, no limite previsto no § 3º, do art. 162, da Lei 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a Assembléia vai a ata ser lida e achada conforme assinada pelos presentes. Eu, Sylla Franco, a subscrevo e assino. Belém, 17 de maio de 1978. aa. Presidente Joaquim Salles Leite. Secretário Sylla Franco.

ACIONISTAS SUBSCRITORES:

01. Joaquim Salles Leite
02. Joaquim Salles Leite Filho
03. Mário Botelho de Abreu Sampaio
04. Antonio Domiciano de Souza
05. Sylla Franco
06. Cia. Paulista de Ferro Ligas
07. Tetramir - Transp. Min. Refl. Ltda.
08. José Antonio de Freitas Valle
09. Affonso Botelho de Abreu Sampaio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300000106, a 1ª Via do Contrato Social de Ferro Ligas do Norte, S.A.,

Belém, 29 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA
APRESENTADA A 3ª VIA DO C.G.C.
DULCELINA MELLO E SILVA
Aux. de Administração

Em, 22 de junho de 1978

Ferro Ligas do Norte, S.A.

Lista de presença dos subscritores, à Assembléia de Constituição, realizada em 17 de maio de 1978.

Nº	Acionista/Subscritor	Nac.	Residência	A ç õ e s	
				Ordinárias	Nº Voto
01	Joaquim Salles Leite	Bras.	Rua Colombia, 157 - São Paulo	510.000	510.000
02	Joaquim Salles Leite Filho	Bras.	Rua Oquirá, 130 - São Paulo	255.000	255.000
03	Mário Botelho de Abreu Sampaio	Bras.	Al. Sarutaiá, 103-13º - São Paulo	51.000	51.000
04	Antonio Domiciano de Souza	Bras.	Rua Báltico, 120 - S. B. Campo	51.000	51.000
05	Sylla Franco	Bras.	Al. Casa Branca, 685-9º - S. Paulo	51.000	51.000
06	Cia. Paulista de Ferro-Ligas	Bras.	R: XV de Novembro, 244-10º - SP.	3.825.000	3.825.000
07	Tetramir-Transp. Min.Refl. Ltda	Bras.	R: XV de Novembro, 244-9º - SP.	255.000	255.000

Terça-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1978 - 29

08	José Antonio de Freitas Valle	Bras. R: Januário Cardoso, 59/65 - SP.	51.000	51.000
09	Affonso Botelho de Abreu Sampaio	Bras. R: Mário Guastini, 171 - São Paulo	51.000	51.000
			5.100.000	5.100.000

Joaquim Salles Leite
Presidente

Sylla Franco
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29.05.78, foi arquivada nest a JUCEPA sob o nº 15300000106 a 1ª via do Contrato Social de Ferro Ligas do Norte S.A. Belém, 29 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

Apresentada a 3ª via do C.G.C.
Dulcelina Mello e Silva
Aux. de Administração

Em 22 de junho de 1978.

Ferro Ligas do Norte, S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de "FERRO LIGAS DO NORTE S.A." fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais, que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Santo Antonio, 317 s/303.

Parágrafo único: - Poderão ser instaladas ou suprimidas filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, no país ou exterior, por deliberação do Conselho de Administração, mediante ata lavrada no livro de Atas de Reuniões.

Art. 3º - O objeto da sociedade é a fabricação, comércio, importação e exportação de ferro ligas, de produtos e para siderurgia, e tudo mais, que relacionar com as atividades siderúrgicas em qualquer de sua modalidade podendo, inclusive, abran-ger outras, atividades congêneres ou afins.

Parágrafo único: - A sociedade podera parti-cipar acionariamente em outras sociedades por ações ou limitadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social autorizado, nos termos da Lei 4.728 de 14.07.65 e demais disposições legais aplicáveis, em especial à Lei 6.404, de 15.12.76 é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) representado por 40.000.000 (quarenta milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada sendo: I - Cr\$ 10.000.000,00 (dez

milhões de cruzeiros) representados por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias; II - Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representa-dos por 10.000.000 (dez milhões) de ações preferen-ciais Classe "A"; III - Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representados por 10.000.000 (Dez milhões) de ações preferenciais Classe "B"; IV - Cr\$- 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representa-dos por 10.000.000 (dez milhões) de ações preferen-ciais Classe "C".

§ 1º - As ações preferenciais Classe "A" e "C" são reservadas à integralização de pessoas jurídicas, com recursos oriundos de incentivos fiscais, de acordo, respectivamente, com os Decretos Leis nºs. 756/69 e 1.376/74 (FINAM); e as ações preferenciais classe "B" são reservados às integralizações de pessoas físicas, de acordo com o Decreto Lei 1.338/74.

§ 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

§ 3º - As ações preferenciais não terão direito a voto nas Assembléias Gerais, observado o disposto no item II do § 9º, do art. 2º, do DL 756/69, mas terão a preferência estabelecida no inciso II do art. 17, da Lei 6.404/76, sem prêmio.

§ 4º - As ações ordinárias e preferenciais serão obrigatoriamente nominativas, sendo que as ações preferenciais Classe "A" serão intransferíveis e irres-gatáveis por 5 (cinco) anos, a contar da data de subscrição; as ações preferenciais Classe "C" serão intransferíveis por 4 (quatro) anos, obedecida a siste-mática prevista no art. 19 do diploma legal, que as regularmente, gozando de participação integral na forma do art. 8º, § 2º, do DL 1.376/74; as ações prefe-renciais Classe "B" serão intransferíveis e irresgatá-veis por 2 (dois) anos, a contar da data das subscri-ções.

§ 5º - A emissão e colocação das ações corres-pondentes ao remanescente do capital social autori-zado será feita, por deliberação da Diretoria ouvido o Conselho Fiscal, sem limite em valor de capital ou

número de ações e sem direito de preferência, em conformidade com o artigo 172, parágrafo único, da Lei 6.404/76, para as ações preferenciais Classe "C" e em conformidade com o art. 46, § 3º, da Lei 4.728/65, para as ações ordinárias e as preferenciais Classe "A" e "B".

§ 6º - As ações serão indivisíveis em relação à sociedade e serão representadas por títulos múltiplos, que poderão ser desdobrados.

Art. 6º - As ações preferenciais não gozarão do direito de voto, mas terão participação igual nos dividendos pagos às ações ordinárias, inclusive os decorrentes da correção monetária do capital social realizado.

Art. 7º - O capital social realizado será corrigido anualmente em conformidade com a lei e a reserva resultante será capitalizada, na época e segundo a modalidade deliberada pela Assembleia Geral Ordinária, ressalvado o disposto no art. 297, I, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no art. 6º deste Estatuto.

Art. 8º - A sociedade emitirá título ou certificados de ações, bem como títulos múltiplos de ações contendo as declarações determinadas em lei. Tais títulos poderão ser desdobrados ou reagrupados, podendo a sociedade cobrar do acionista o custo de tais operações.

§ 1º - Até o integral pagamento das ações, os títulos múltiplos serão representados por recibos provisórios nominativos, negociáveis por endosso, depois de realizados 30% (trinta por cento) do seu valor nominal.

§ 2º - Será suspensa a transferência de ações no período compreendido entre a data da primeira publicação da convocação para as assembleias gerais e a data da realização destas, observadas as prescrições legais a respeito.

§ 3º - As ações novas, resultantes dos aumentos de capital, serão entregues, dentro de 60 (sessenta) dias da data da publicação da ata da respectiva assembleia.

§ 4º - Os títulos ou certificados de ações serão assinados por dois diretores, sendo também admitida a chancela mecânica, na forma que a lei a determinar.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A administração da sociedade será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, na forma da lei e deste Estatuto.

Parágrafo único - A administração ou gerência caberá, somente, a brasileiros ou a maioria de brasileiros, assegurando-se a estes poderes predominantes.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - A sociedade terá um Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, composto de 03 (três) membros, acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 11 - O Conselho de Administração elegerá entre os seus membros um Presidente, que convocará e presidirá suas reuniões; um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nos seus impedimentos ou ausência; e um Secretário, que minutará as atas do Conselho.

Parágrafo único - Em caso de vacância do cargo de Conselheiro caberá ao Conselho escolher o substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral.

Art. 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez de dois em dois meses, e extraordinariamente, quando for convocado pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros, sempre com a presença de, pelo menos, dois de seus membros.

§ 1º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate na votação. As deliberações constarão de ata lavrada em livro próprio.

§ 2º - A Ata da Reunião do Conselho de Administração, que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado e publicada em órgão da imprensa local, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando o Conselho de Administração julgar conveniente.

Art. 13 - Compete ao Conselho de Administração: 1 - Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; 2 - Eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições; designando o Diretor Presidente; 3 - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros, papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração e quaisquer outros atos; 4 - Convocar as Assembleias gerais; 5 - Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; 6 - Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias e a celebração de empréstimos; independentemente de manifestação da Assembleia Geral; 7 - Escolher e destituir os auditores independentes; 8 - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento da organização; 9 - Aprovar plano de expansão e modernização da sociedade; 10 - Aprovar o orçamento operacional, o de investimento e o geral da sociedade; 11 - Aprovar a política salarial da empresa; 12 - Resolver os casos omissos; 13 - Exercer outras atribuições legais.

Art. 14 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, que além de seu voto terá o de desempate; b) Acompanhar e orientar a execução das medidas que o Conselho de Administração recomendar ou determinar à Diretoria.

Art. 15 - Compete ao Vice-Presidente a substituição do Presidente do Conselho em suas faltas e impedimentos ocasionais, e ocupar o cargo até a realização da Assembleia Geral, em caso de vacância.

Art. 16 - Compete ao Conselheiro Secretário secretariar as reuniões do Conselho, minutando as atas para serem lavradas no Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Art. 17 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia que os eleger, em honorários mensais fixos.

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18 - A Diretoria será composta de 5 (cinco) membros um dos quais Diretor Presidente, e os

demais sem designação específica, brasileiros, residentes no país, acionistas ou não eleitos com mandato de 3 (três) anos pelo Conselho de Administração, que poderá destituí-los a qualquer tempo, permitida a reeleição.

Art. 19 - Compete à Diretoria exercer as atribuições, que a lei, o presente Estatuto e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade.

Art. 20 - O Diretor Presidente será escolhido pelo Conselho de Administração, cabendo-lhe o exercício, entre outras, das seguintes atribuições: - 1 - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria; 2 - Manter a permanente coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração.

Parágrafo único - O Presidente da Diretoria terá, além de voto comum, o de qualidade, no caso de empate na votação.

Art. 21 - O Conselho de Administração disporá, sobre as denominações e atribuições de cada diretor.

Art. 22 - A representação ativa e passiva da sociedade, em atos e operações que envolvem a responsabilidade dela, é privativa de dois diretores em conjunto, podendo a Diretoria, no entanto, autorizar um só Diretor para representar a sociedade, nos atos de operações, a que este artigo se refere no exterior, neste caso, a ata que contiver a resolução da Diretoria será arquivada na Junta Comercial se necessário.

Parágrafo único - Nos limites de suas atribuições e poderes, os Diretores poderão constituir mandatários da sociedade, especificando nos instrumentos os atos ou operações, que poderão praticar e a duração do mandato.

Art. 23 - Compete à Diretoria estabelecer, para as atividades na área de faixa de fronteiras, que o quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Art. 24 - Em caso de vacância do cargo de Diretor, o Conselho de Administração, dentro de 30 (trinta) dias elegerá o substituto, que completará o mandato do substituído.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 25 - Os Diretores terão a remuneração anual, que for fixada globalmente, pela Assembléia Geral.

§ 1º - Além da remuneração fixa estipulada, neste artigo, terão os Diretores, observado o disposto no artigo 152, § 2º da Lei 6.404 participação no lucro, desde que o seu total não ultrapasse a sua remuneração anual nem 0,1 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o limite, que for menor.

§ 2º - Os administradores acordarão entre si, o modo de partilhar a remuneração fixa e variável, estipulada neste artigo.

NORMAS COMUNS AOS ADMINISTRADORES

Art. 26 - Os Conselheiros de Administração e os Diretores Executivos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de

posse no Livro de Atas do Conselho de Administração e da Diretoria conforme o caso.

Art. 27 - O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 28 - Até o máximo de 1/3 (um terço), os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos da Diretoria, que exercerão cumulativamente.

Parágrafo Único - Ocorrendo a cumulatividade, o Administrador fará jus a ambas as remunerações.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Art. 29 - O Conselho Fiscal de funcionamento permanente, será composto de no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes, e igual número, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.

§ 1º - Aos titulares de ações preferenciais, sem direito a voto, é assegurado o direito de eleger um membro e respectivo suplente; igual direito terão os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) no mínimo das ações com direito a voto.

§ 2º - Caberá aos demais acionistas com direito a voto eleger os membros efetivos e suplentes que, em qualquer caso, serão em numero igual ao dos eleitos nos termos do parágrafo anterior, mais um.

§ 3º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

§ 4º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral, que os eleger, observado o disposto no § 3º, do art. 162, da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO V ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 30 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses, após o término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 31 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por acionista aclamado pela Assembléia, o qual designará um acionista para secretariá-lo.

Art. 32 - Somente podem tomar parte da Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro próprio da sociedade, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral, observadas as normas do art. 126 da lei 6.404.

§ 1º - Somente os titulares de ações nominativas, endossáveis e escrituras poderão exercer o direito do voto.

§ 2º - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista,

administrador da companhia ou advogado, desde que deposite a procuração na sede social, no prazo previsto neste artigo. O procurador poderá, ainda, ser instituição financeira, possibilitado ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Art. 33 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, a hora e o local da reunião.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 34 - O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição do resultado apurado as seguintes normas: - I- do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; II- sobre o lucro remanescente será calculada a importância, que for atribuída à participação dos administradores, observadas as limitações legais; III- do lucro líquido do exercício destinar-se-ão: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até alcançar 20 (vinte por cento) do capital social; b) 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de reserva especial, destinado à ampliação e modernização das instalações, até atingir 30% (trinta por cento) do capital social; c) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas calculado na forma de lei.

Art. 35 - A Assembleia Geral poderá ordenar o transporte do saldo do lucro que ficar, ou de parte dele após a destinação prevista no artigo anterior, para o exercício seguinte.

Art. 36 - O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo Único - Os dividendos não recebidos prescreverão no prazo de lei.

Art. 37 - Os órgãos de administração poderão declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço geral ou semestral.

Art. 38 - As ações novas farão jus a um dividendo "prorata tempore" salvo decisão em contrário da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Art. 39 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal, que funcio-

ará permanentemente, no período de liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 40 - Os mandatos dos Conselheiros de Administração a serem eleitos, pela Assembleia Geral Extraordinária, que aprovar o presente Estatuto e da Diretoria Executiva eleita pelo Conselho de Administração, expirarão na data da Assembleia Geral Ordinária, que julgar as contas do exercício social ou encerrar em 31 de dezembro de 1980.

aa) Ilegíveis

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300000106/78 a 1ª via do Contrato Social de Ferro Ligas do Norte S.A. Belém, 29 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Apresentada a 3ª via do C.G.C.

DULCELINA MELLO E SILVA

Aux. Administração

Em 22 de junho de 1978.

(T. nº 03095 Reg. nº 4915 - Dia: 25.07.78)

Dendê do Pará S/A D E N P A S A Agr., Ind. e Com. de Oleaginosas

C.G.C. nº 04.834.784/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Primeira Convocação)

Assembleia Geral Extraordinária

a se realizar no dia 16 de agosto de 1978, às 10 horas.

Ficam os Senhores Acionistas da sociedade convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na sede social, na Trav. Campos Sales, 268, grupo 304 - Belém (PA) a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos, com a finalidade de adequá-los às novas disposições da Lei 6.404, de 15.12.1976., e eventual eleição dos membros do Conselho de Administração.

b) Assuntos diversos.

CHARLES FREDERIK KOMPIER

Diretor Presidente

(Ext. nº 4896 - Dias 22, 25 e 26.07.78)

Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A

CGC. MF. 05.153.515/0001-45
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a relizar-se no dia 31 de julho de 1978, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Santo Antônio

do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Leitura, discussão e votação da Proposta da Diretoria para elevação do capital autorizado, de Cr\$-38.000.000,00 para Cr\$-... 75.000.000,00;

2) — Reforma dos Estatutos Sociais;

3) — Outros assuntos de interesse social.

Paragominas, 13 de julho de 1978.

YOJIRO TAKAOKA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 4870 - Dias 21, 22 e 25.07.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.723 DE 24 DE JULHO DE 1978

Denomina "Juiz Mariano Antunes de Souza" ao Forum da sede da Comarca de Marapanim.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando que o Doutor Mariano Antunes de Sousa, natural do Município de Viseu, neste Estado, diplomado com láurea pela tradicional Faculdade de Direito do Recife, exerceu a magistratura em diversas Comarcas do Pará, iniciando sua brilhante carreira como Juiz da Comarca de Curuçá, de onde foi promovido para a Comarca de Maracanã, da qual fazia parte o Termo Judiciário de Marapanim;

Considerando que, embora promovido para a Comarca da Capital, em 1930, como titular da 4a. Vara Criminal terminou sendo vítima do arbitrio, ao ser rebaixado de Juiz de Direito da Capital para a Comarca de Cachoeira, de onde foi removido para a Comarca de Macapá e posteriormente para a Comarca de Igarapé Miri;

Considerando que terminou por ser colocado em disponibilidade e, em seguida, aposentado com proventos de Juiz do Interior, com o que não se conformou, vendo, afinal, provida sua reclamação pelo Conselho Causultivo do Estado, passando a perceber como Juiz de Direito da Capital;

Considerando que exerceu, em comissão, o elevado cargo de Chefe de Polícia do Estado, no Governo do Dr. Dionizio Auzier Bentes;

Considerando que, dotado de cultura primorosa, tanto jurídica como literária, dedicou-se especialmente ao estudo do Direito Penal e do então incipiente Direito Penitenciário, publicando a obra "Penas e Sistemas Repressivos", na qual estudou particularmente o problema penitenciário do Pará;

Considerando que, dotado de caráter impoluto, energia inquebrantável e rigoroso senso do dever, exerceu a magistratura com independência e dignidade, enobrecendo a espinhosa missão de julgador, fazendo-se, assim, credor do respeito e da admiração dos seus jurisdicionados e da sociedade em geral;

Considerando que merece ser ressaltada e perpetuada a memória das personalidades que, como o Juiz Mariano Antunes de Sousa, se destacaram na vida pública, apontando-as como exemplo à posteridade,

DECRETA:

Art. 1º - O Forum da sede da Comarca de Marapanim passa a denominar-se "JUIZ MARIANO ANTUNES DE SOUSA"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA

RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado da Administração
(G. Reg. nº 1375 - Dia 25.07.78)

DECRETO Nº 10.724, DE 24 DE JULHO DE 1978

Denomina "Juiz Abdias de Arruda" ao Forum da sede da Comarca de Obidos.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado, e,

Considerando que o Poder Executivo foi autorizado pela Lei nº 4.773, de 12 de maio de 1978, a denominar o Forum da sede da Comarca de Obidos de "Juiz Abdias de Arruda", como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Justiça e à coletividade paraense pelo integro magistrado;

Considerando que o Doutor Abdias de Arruda, pernambucano de Bom Jardim, onde nasceu em 28 de abril de 1879, graduado em Direito pela tradicional Faculdade de Direito de Recife, iniciou sua vida pública neste Estado, nos idos de 1903, como Juiz Substituto do 1º Distrito Judiciário da Comarca de Cintra, hoje Maracanã;

Considerando que, removido para o Distrito Judiciário de São Caetano de Odívalas, lá contraiu matrimônio, permanecendo como Juiz Substituto desse Distrito até 1912, quando foi nomeado Juiz de Direito da Comarca de Curuçá;

Considerando que depois de longa permanência em Curuçá foi removido para a Comarca de Viseu e posteriormente para a Comarca de Óbidos, da qual foi titular durante mais de vinte anos, onde nasceu a maioria da sua ilustre prole;

Considerando que, como justo prêmio, foi removido para a Comarca da Capital, ocupando as Varas Criminal e da Família;

Considerando que, atingido pela prepotência, foi injustamente aposentado, conseguindo retornar à Judicatura após a anulação do ato ilegal que o atingiu;

Considerando que embora a sua longa, brilhante e sofrida carreira na magistratura paraense, o Doutor Abdias de Arruda não atingiu a Desembargatória, sendo aposentado como Juiz de Direito da Capital;

Considerando que, pelos reconhecidos méritos e dignidade como se houve na difícil missão de magistrado, o Juiz Abdias de Arruda se tornou merecedor da admiração e do respeito dos seus jurisdicionados e da homenagem do Governo do Estado do Pará;

Considerando os inestimáveis e relevantes serviços prestados pelo saudoso magistrado à coletividade de Óbidos, por mais de vinte anos à frente do Juizado de Direito da Comarca, merecendo, assim, ter o seu nome perpetuado no Forum local, como exemplo às gerações futuras;

DECRETA:

Art. 1º - O Forum da sede da Comarca de Óbidos passa a denominar-se "Juiz Abdias de Arruda".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA

RIBEIRO

Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2075 - Dia 25.07.78)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 24/78
PROCESSO Nº 34.496

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Miguel Coutinho Aguiar, Ex-Prefeito Municipal de Capitão-Poço.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Miguel Coutinho Aguiar, Ex-Prefeito de Capitão-Poço a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.496, referente à p/c do SAAE de Capitão-Poço, exercício de 1976.

Belém, 06 de julho de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.911 — Dias: 15, 20 e 25/07/78)

EDITAL Nº 25/78
PROCESSO Nº 38.112

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Raymundo Delzuith Oriente Genu, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Seção do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Raymundo D. O. Genu, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes - Pará, a fim

de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 38.112, referente à p/c-Ex-Combatentes do Brasil - Seção Pará, exercício de 1976.

Belém, 06 de julho de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.911 — Dias: 15, 20 e 25/07/78)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Des. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

RESOLUÇÃO Nº 37/78, DE 21 DE JULHO DE 1978

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Concede registro às candidaturas dos senhores ALACID DA SILVA NUNES, GERSON DOS SANTOS PERES, GABRIEL HERMES FILHO, OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA e RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO aos cargos de Governador, Vice-Governador, Senador da República e Suplentes, respectivamente, a que se referem o § 2º do Art. 13 e Art. 41, § 2º, "in fine", da Constituição Federal, para o Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe o § 2º da Lei nº 6.534, de 28 de maio de 1978, combinado com o inciso XXI do Art. 58 da Constituição Política do Estado e Art. 40 da Resolução nº 10.424, de 31 de maio de 1978, do Tribunal Superior Eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica concedido o registro das candidaturas, dos cidadãos ALACID DA SILVA NUNES e GERSON DOS SANTOS

PERES aos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Pará, respectivamente, às eleições de 1º de setembro de 1978, prevista no § 2º do Art. 13 da Constituição Federal vigente.

Art. 2º — Fica igualmente concedido o registro das candidaturas dos senhores Gabriel Hermes Filho, Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha e Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, aos cargos de Senador da República e Suplentes, respectivamente, às eleições de 1º de setembro de 1978 a que se referem o Art. 41, § 2º, "in fine", da Constituição Federal e regulada pelo Decreto-Lei nº 1.543, de 14 de abril de 1977.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de julho de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2.074 — Dia: 25/07/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

PORTARIA Nº 110

O Desembargador Antonio Koury, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 31.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará — exonerar, a pedido, a bacharela Ana Rosa Cal Freire de Souza do cargo de 1ª Juíza Suplente da Comarca da Capital.

Publique-se e registre-se.

Belém (Pa), 20 de julho de 1978.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. - nº 2.060)

PORTARIA Nº 113

O Desembargador Antonio Koury, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 31.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará — nomear a bacharela Maria Lúcia da Silva Nogueira para exercer o cargo de Juíza Suplente do Termo Judiciário de São Sebastião da Boa Vista, Comarca de Muana.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém (Pa), 20 de julho de 1978.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. - nº 2.060)

1ª Câmara Cível

ACÓRDÃO Nº 4.581

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: Carlos Zoghbi

Agravado: Maria do Céu Simões

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: Não havendo prova da extinção da ação de consignações em pagamento, os pagamentos subsequentes são válidos.

Vistos, etc...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo, para manter o respeitável despacho agravado.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Pedro Can Tavares.

Belém, 11 de julho de 1978.

a) Des. SILVIO HALL DE MOURA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 21 de julho de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

2ª Câmara Penal

ACÓRDÃO Nº 4.582

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz da 6ª Vara Penal

Recorrido: Pedro Batista Fernandes

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Ementa: Cassa-se a ordem de habeas-corpus preventivo, uma vez que não constitui constrangimento ilegal a identificação datiloscópica do paciente.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Srs. Desembargadores Membros da 2ª Câmara Penal do Colendo TJE, à unanimidade, dar provimento, em parte ao recurso, cassando a ordem do não fichamento do paciente, ficando incólume a parte restante do decisório.

Presidiu este julgamento o Des. Aluizio da Silva Leal, Vice-Presidente do TJE.

Belém, 22 de setembro de 1977.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 21 de julho de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 2.060)

ACÓRDÃO Nº 4.583

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS

DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: José Paulo Queiroz

Relator: Des. Lassance Cunha

EMENTA: Não constitui constrangimento ilegal a identificação criminal de quem responde a inquérito.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Membros da Egrégia 2ª Câmara Penal do TJE, à unanimidade de votos, cassar a ordem de habeas-corpus preventivo concedida a favor de José Paulo Queiroz.

Este julgamento foi presidido pelo Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras do TJE.

Belém, 06 de outubro de 1977.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 21 de julho de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 2.060)

ACÓRDÃO Nº 4.584

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS

DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: João Evangelista Soeiro

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Concede-se, em parte, a medida pleiteada, cassando a ordem do não fichamento criminal do paciente, de conformidade com a súmula nº 568, do STF, e mantendo o restante do decisório.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Srs. Desembargadores Membros da Egrégia 2ª Câmara Penal, à unanimidade de votos, dar provimento, em parte ao recurso, cassando a ordem do não fichamento criminal de João Evangelista Soeiro, mantendo o restante do decisório.

Presidiu o julgamento deste feito, o Exmo. Des. Aluizio da Silva Leal.

Belém, 06 de outubro de 1977.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 21 de julho de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 2.060)

ACÓRDÃO Nº 4.585

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS

DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Jaime Dantas da Silva

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: A identificação datiloscópica não constitui constrangimento ilegal, assim, cassa-se a ordem que determinou a não observância dessa formalidade.

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam os Srs. Desembargadores componentes da 2ª Câmara Penal do TJE, unanimemente, dar provimento ao recurso, em parte, para cassar a ordem do não fichamento do paciente Jaime Dantas da Silva, mantendo-se o restante do decisório.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

Belém, 27 de outubro de 1977.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 21 de julho de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 2.060)

ACÓRDÃO Nº 4.586

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apelante: A Justiça Pública

Apelado: João Batista de Andrade

Relator: Des. Antonio Koury

EMENTA: É manifestamente contrária a prova dos autos, a decisão do Tribunal Popular que se não harmoniza com nenhum grupo de provas colhido nos autos.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem voto discrepante, adotado o relatório de fls. como parte integrante deste, em dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar submeter o apelado João Batista de Andrade a novo julgamento pelo Tribunal do Júri de Belém, Comarca da Capital.

Sem custas.

Belém, 13 de julho de 1978.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 21 de julho de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — nº 2.060)

Resenhas da Justiça Estadual

Cartório Sarmento — 1º Ofício
Resenha do Dia 20 de Julho de 1978

Juízo da 1ª Vara

Despejo

A: Alcides Moreira da Silva — Adv.: Antonio Magalhães.

R: Francisco de Assis Menezes — Adv.: Constantino A. T.

Brahuna.

Despacho: Sobre a contestação, diga o Autor.

Juízo da 8ª Vara

Execução

A: Nair Rodrigues Soeiro — Adv.: Humberto M. de Mendonça.

donça.

R: Sebastião Carlos da Silva Carvalho e outros.

Despacho: Em avaliação.

Juízo da 2ª Vara

Embargos de Terceiros

Embargante: José do Egito Frota Lopes — Adv.: Elias

Salame.

Embargado: Banco Econômico S/A. — Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.

Despacho: Recebo os embargos de Terceiros. Cite-se o embargado, para os fins de direito.

Juízo da 6ª Vara

Busca e Apreensão

A: Sudameris — Cia. de Crédito, Fin. e Inv. — Adv.: José

Tadeu Sales.

R: Maria das Graças Carvalho Pamplona.

Despacho: A Conta.

Inventário de Tereza de Jesus Pinto M. Pequeno — Adv.:

Ambrosina M. Sampaio.

Despacho: Digam os interessados.

Juízo da 10ª Vara

Despejo

A: Carlos Augusto Horácio Freire — Adv.: Arthur Cláudio Melo.

R: Luiz Siqueira Magalhães.

Despacho: Expeça-se mandado de despejo.

Julzo da 7ª Vara

Divórcio Entre Partes

Call Hachem Filho e Maria de Nazaré R. Bitar — Adv.: Carlos Zoghbi.

Despacho: Sentenciado: — Homologou por sentença o pedido de conversão judicial digo, de conversão de separação judicial por mútuo consentimento, em divórcio, requerido às fls. 2; transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil.

Expediente do Dia 20 de Julho de 1978 — 5ª-Feira
Cartório do 2º Ofício — Cível e Comércio
Expedientes Recebidos dos Juizes

1ª VARA

Proc.: Nº 245/78 — Despejo.

Aut.: Nelson Alves Cunha.

Adva.: Selma Lúcia Feio dos Santos.

Réu: Ademair Leão de Oliveira.

Desp.: Vistas, etc... Ante o exposto e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação, em consequência condeno Ademair Leão de Oliveira, a desocupar o imóvel, retomando no prazo de (30) trinta dias, sob pena de despejo. Condeno-o ainda ao pagamento das custas e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R..

Proc.: Nº 159/77 — Executiva Hipotecária.

Exeq.: VIVENDA — Associação de Poupança e Emprestitimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Exec.: Ubirajara Ferreira e Silva e s/mulher.

Desp.: Fixo em 10%, os honorários advocatícios. A Conta.

Proc.: Nº 450/76 — Inventário.

Invt.: Lucilinda Correa de Albuquerque.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Invt.: João Solano de Albuquerque Neto.

Desp.: Falta a informação da Receita Federal.

Proc.: Nº 162/76 — Execução de Obrigação de Fazer.

Exeq.: Condomínio do Edifício Incenso.

Adv.: Sérgio Alberto Frazão do Couto.

Exec.: Eduardo Magalhães.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Renovem-se as providências para o dia 21 de setembro de 1978, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 134/75 — Ordinária.

Aut.: Inez Alvarez Bartholomeu Rodrigues.

Adv.: Wilton Vieira Nôvoa.

Réu: Viana Pereira Madeira da Amazônia S/A. e outro.

Adv.: Hamilton Ribamar Gualberto.

Desp.: Renovem-se as providências para o dia 13 de setembro de 1978, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 449/76 — Indenização.

Aut.: Domicio da Silva Ribeiro.

Adv.: Iracelyr Rocha.

Réu: Messias da Silva Rocha e s/mulher.

Adv.: Miguel Antunes Carneiro.

Desp.: Renovem-se as providências para o dia 12 de setembro de 1978, às 11:00 horas.

Petição De: Ideal Modas e Confecções Ltda., por seu Advogado, Dr. João Augusto Correa, nos autos do Processo de Execução, que lhe move A. Zaidan & Cia. Ltda., requerendo a incontinenti remessa dos autos à contadora, para proceder os cálculos devidos e posterior pagamento.

Desp.: N. A. Cls..

3ª VARA

Proc.: Nº 270/78 — Procedimento Sumaríssimo.

Aut.: Companhia Real Brasileira de Seguros.

Adv.: Egidio Salles.

Réu: Raimundo Rodrigues da Silva.

Desp.: R. H. Designo o dia 30 de agosto de 1978, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Petição De: Isael Marçal Lins da Costa, por seu Advogado, Dr. Sérgio A. Frazão do Couto, nos autos civis de Ação de Consignação em Pagamento com Ordinária de Rescisão de Contrato que move contra Deusdedit Queiroz da Costa, requerendo a notificação do Escritório Haroldo Fernandes.

Desp.: R. H. A. Como requer.

9ª VARA

Proc.: Nº 434/77 — Ordinária (Anulação de Casamento).

Aut.: Eduardo Hermes.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Luiza Bueno da Silva Hermes.

Adv.: Icarai Dias Dantas.

Proc.: Nº 434/77—A — Medida Cautelar.

Reqt.: Eduardo Hermes.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Reqd.: Luiza Bueno da Silva Hermes.

Adv.: Icarai Dias Dantas.

Desp.: Renovem-se para o dia 15 de agosto, às 10:00 horas.

Proc.: Nº 224/78 — Separação Judicial.

Aut.: Rosa Maria Martins Cunha Lima.

Adva.: Ana Maria Crispino Gomes.

Réu: Paulo Cunha Lima.

Desp.: Nada a sanear. Designo o dia 14 de agosto, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, deverdo ser intimadas as partes. I.

Proc.: Nº 215/78 — Processo de Execução.

Exeq.: Haroldo Fernandes.

Adva.: Maria Concelção Souza.

Exec.: Maçahiro Maeda.

Desp.: Vistos, etc... Homologo a desistência de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. I.

Petição De: Francisco Barbosa Rodrigues, por seu Advogado, Dr. Nelson Alves Cunha, nos autos do Processo de Execução que move contra Marcos Nazaré Costa Rodrigues, vem juntar a Carta Precatória de penhora de bens do executado.

Desp.: N. A. Cls..

Resenha do Dia 20 de Julho de 1978

Cartório Pepes — 3º Ofício — Cível e Comércio

Ação de Restituição de Imóvel — 2ª Vara — Nº 521/977.

Autor: Romeu Ferreira dos Santos — Adva.: Elza Santos.

Ré: Maria Glafira dos Reis Lima — Adv.: Antonio José Dantas Ribeiro.

Despacho: Ouça-se a parte contrária sobre as alegações de fls., no prazo de 48 horas. Intime-se.

Arrolamento — 2ª Vara — Proc.: Nº 522/77.

Inventariante — Rosa Cordeiro Barroso — Adva.: Maria da Concelção Cardoso Mendes.

Inventariada — Helena de Barros Cordeiro.

Sentença que julgou o Cálculo: Vistos, etc... Julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o cálculo e liquidação do imposto da transmissão causa-mortis de fls., sobre os bens que ficaram por falecimento de Helena de Barros Cordeiro. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias em duplicata, para o pagamento do imposto causa-mortis. Oficie-se à Delegacia do Imposto de Renda, para os devidos fins. Publique-se e Intime-se. Belém, 19 de julho de 1978. a) Armando Bráulio Paul da Silva.

Separação Judicial — 8ª Vara — Nº 276/1/78.

Autora: Hercília Mendes Posser (Adv.: Almerindo Trindade).

Réu: Sérgio Angelo Posser.

Despacho: Diga o M. P..

Despejo Por Falta de Pagamento — 8ª Vara — Nº 269/78.

Autora: Francisca da Silva Abreu — Adva.: Telcilene Guimarães de Melo.

Réu: Aluizio Rodrigues da Costa — Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Despacho: A conta. Arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor do débito, os honorários do advogado da autora. Designo o dia 28 de julho, às 11:00 horas, para a purgação. Intime-se.

Arrolamento — 8ª Vara — Nº 408/01.74

Inventariante: Rita Araripe de Belém Andrade — Adv.: Cézar Zacharias Mártires.

Inventariado: Raimundo José de Andrade.

Sentença que julgou o cálculo: Vistos, etc.. Julgo por sentença o cálculo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, officie-se à Fazenda Federal, para os fins de direito e expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão "causa-mortis". Intime-se. Em, 20.07.78. a) Maria Lúcia C. Gomes dos Santos.

Ação, Busca e Apreensão — 10ª Vara — Nº 69/78.

Autor: Banco Itaú de Investimentos S/A. — Adv.: Paulo Brito Chermont.

Ré: Engenorte Ltda., Engenharia e Construções — Adv.: Maria da Graça Morgado Martins.

Despacho: N. A. A Conta, a multa contratual é para fazer face às despesas de custas e honorários.

Autos de Inventário — 4ª Vara — Nº 170/1.78.

Inventariante: Cirene Machado Passarinho — Adv.: Almir Trindade.

Inventariado: Saint-Clair Gonçalves Passarinho.

Despacho em Petição do Pedido de Adjudicação dos Bens. Fls. 23: N. A. Como requer, observadas as formalidades legais.

Cartório Ruy Barata — 4º Ofício
Resenha do Dia 20 de Julho de 1978

Julzo da 4ª Vara — Execução — Apelação de Embargos e Impugnação.

Requerente: — Cia. Real de Investimentos — Adv.: Egydio Sales.

Requeridos: — Antonio Cabral Abreu e outros — Adv.: Luiz Loureiro.

Despacho: — Já tendo em processo anterior, em que são as mesmas partes, dado-me por impedido (foro intimo) ratifico, remetendo-se-lhes os presentes autos ao meu substituto legal, para os fins de direito. Cumpra-se e Int..

Execução

Requerente: — Banco Real S/A. — Adv.: Egydio Sales.

Requeridos: — Antonio Cabral Abreu e s/mulher — Adv.: Luiz Loureiro.

Despacho: — Já tendo em processo anterior dado-me impedido, foro intimo, em que são as mesmas partes, ratifico ordenando a remessa dos presentes autos ao meu substituto legal, para os fins de direito. Cumpra-se e Int..

Julzo da 6ª Vara - Execução.

Requerente: — Companhia Real de Investimento — Adv.: Paulo X. Sá.

Requeridos: — Parquet do Pará S/A. e Rui Fernando Martins.

Despacho: — Citem-se.

Notificação

Requerente: — David Jacob Serruya — Adv.: Marcos José Nahom.

Requerido: — Adelmo Gonçalves das Virgens.

Julzo da 8ª Vara

Requerimento de Wilson Leandro Pereira, na Ação de Despejo que lhe foi proposta pelo Sr. José Abrantes Henriques, requerendo sejam designados dia e hora para a purgação da mora — Adv.: Izabel Pereira Lima.

Despacho: — Designo o dia 02 de agosto no horário de expediente em cartório para a purgação do débito.

Execução

Requerente: — Comércio de Máquinas e Motores do Brasil — Adv.: Alcides Alcântara.

Requerido: — Carlos Antonio Gomes da Silva.

Despacho: — Cite-se.

Julzo da 9ª Vara — Anulação de Casamento.

Requerente: — Bernardo S. Lopes — Adv.: Laurênio da Rocha.

Requerida: — Sebastiana C. Santana.

Despacho: — Cite-se.

Julzo da 1ª Vara — Ordinária.

Requerente: — Agostinho Ribeiro Bastos — Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerido: — Raimundo Fernandes Campos — Adv.: Ary Jansen Branco.

Sentença: — Julgo procedente esta ação, e em consequência condeno os suplicados a devolverem ao suplicante a quantia de Cr\$ 200.000,00, acrescidos de juros e correção monetária. Condeno-os ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da devolução. P.I.R..

Julzo da 3ª Vara — Execução de Sentença.

Requerimento de Noredim Ribeiro de Oliveira Reuter e sua mulher, requerendo a expedição de Alvará através do qual seja autorizada a lavratura da Escritura definitiva de compra e venda dos imóveis — Adv.: José Melo da Rocha.

Despacho: — Digam os interessados.

Execução da 4ª Vara

Requerimento de M. Morhy e Cia. Limitada, na Ação de Vistoria requerida por Cbhi Ayan, indicando como seu assistente técnico, o Dr. Antonio Diogo Couceiro — Adv.: Carlos Alcantarino.

Obs.: Recebido em cartório em 17 de julho de 1978.

Despejo

Requerente: — Ass. da Pia União do Pão de S. Antonio — Adv.: Nathanael Leitão.

Requerido: — Wilson Albuquerque Costa — Adv.: Mário Chermont.

Despacho: — Como requer. Arbitro em 10% sobre o valor do débito, acrescido das demais cominações legais. Baixem os autos a conta para os devidos fins. Int..

Julzo da 7ª Vara — Despejo.

Requerente: — Nilson Cordeiro Barroso — Adv.: José Lusquinhos.

Requerido: — Antonio Haroldo Rodrigues Lopes — Adv.: Eduardo Tavares.

Despacho: — Defiro o pedido de fls. 28. A Conta. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 28 de julho, às 11:00 horas, para purgação da mora.

Julzo da 9ª Vara — Execução.

Requerente: — Companhia Real de Investimento — Adv.: Rubem C. Almeida.

Requeridos: — Raimundo Nonato Ferreira Braga e Alfredo Santana Melo.

Despacho: — Cite-se.

Julzo da 1ª Vara — Execução

Requerente: — Avalia, Empreendimentos Ltda. — Adv.: Meira Matos.

Requerido: — Waldir Marques de Mesquita.

Despacho: — Notifique-se.

Notificação

Requerentes: — Nélia do Amaral Chaves e outro — Adv.: Ademar Kato.

Requerida: — Hilda Teixeira Moura.

Despacho: — Notifique-se.

Reparação de Danos

Requerente: — Wilmar Taxi Ltda. — Adv.: Nelson Alves Cunha.

Requerido: — Amiraldo Alves Nobre.

Despacho: — Proceda-se a conta.

Execução

Requerente: — Banco Itaú S/A. — Adv.: Paulo Brito Chermont.

Requerido: — Nascimento e Cia., Exp. de Madeiras — Adv.: Lobão Pereira.

Sentença: — Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, julgo improcedente os presentes embargos e mando que se prossiga na execução, sujeitando-se a embargante ao pagamento de custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da causa.

Busca e Apreensão

Requerente: — Francred S/A. — Adv.: Miraci Cézar da Cruz.

Requerido: — José Custódio Wagno Patriarcha.

Despacho: — Expeça-se mandado.

Cobrança
Requerente: — Terraplan Detroit Allison S/A. — Adv.:
Conceição Mendes.
Requerido: — Egenorte Ltda..
Despacho: — Cite-se.
Execução
Requerente: — Esteves Mello Ltda. — Adv.: Maria da
G. Palha de Souza.
Requerida: — Elza Ivone P. S. Carvalho.
Despacho: — Cite-se.
Despejo
Requerente: — Manoel José A. C. de Barros — Adv.:
Nathanael F. Leitão.
Requerido: — Clodoaldo Mendes Paulo.
Despacho: — Cite-se.

Resenha do Dia 20 de Julho do Ano de 1978 — 5ª-Feira
 Cartório do Sexto Ofício
 Escrivã: Ana Lobato

1ª VARA
Processo Nº 174/76 — Sumaríssimo.
Req.: Joaquim da Costa Vilelas.
Adv.: Walter Machado Puget.
Req.: Alphru Valério Esteves.
Adv.: Carlos Alberto Ferro e Silva.
Desp.: A contadora para os devidos fins.
6ª VARA
Processo Nº 824/78 — Despejo.
Req.: Cardinal Aquarium Belém Ltda..
Adv.: Raymundo João Oliveira de Macedo.
Req.: José Augusto da Silva.
Adv.: João Diogo de Dales Moreira.
Desp.: Para purgação da mora, designo o dia 26 do corrente em cartório, fixando em 10% sobre o valor do débito, os honorários advocatícios. A Conta.
6ª VARA
Processo Nº 911/78 — Notificação.
Req.: A Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará — FTERPA.
Adv.: Lucas Oliveira de Almeida.
Req.: Luiz Carvalho de Lima.
Desp.: Defiro o pedido da inicial.
6ª VARA
Processo Nº 913/78 — Notificação.
Req.: Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB.
Adv.: Wady Rossy.
Req.: Nilton Ubratan de Souza.
Desp.: Notifique-se.

Cartório do Sétimo Ofício
 Resenha do Dia 20 de Julho de 1978

Primeira Vara

Execução
Autora: Cia. Real de Investimento (Adv.: Carlos Allison Peixoto).
Ré: Tutecon, Tupinambá, Terraplenagem e Construção Ltda. (Adv.: Miguel Brasil).
Despacho no requerimento da autora, desistindo da ação: "N. A. Conclusos. Belém, 20.07.78. a) Romão Amoedo Neto".

Segunda Vara

Despejo
Autor: Alvaro Quadros e Silva (Adv.: Amauri Faciola).
Réu: Halton de Souza Reis (Adv.: Wilhan Cavalcante).
Despacho: "Informe o Sr. Escrivão, a respeito das alegações de fls., no prazo legal. Belém, 19.07.78. a) Armando Braillo Paul da Silva".

Terceira Vara

Imissão de Posse
Autora: VIVENDA — Associação de Poupança e Emprestimo (Adv.: Laudomício Ferreira).
Réu: Roberto Dias Maia (Adv.: Rosomiro Arrais).

Despacho no requerimento da autora, solicitando o cumprimento da sentença: "Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 20.07.78. a) Pedro Paulo Martins".

Oitava Vara

Divórcio
Autor: Alberto Correa Lynch (Adv.: Maria Palha Souza).
Ré: Francisca Conceição Rocha de Souza (Adv.: Paulo César Oliveira).
Despacho no requerimento da ré: "N. A. Conclusos. Belém, 20.07.78. a) Italzira Rodrigues".
Despejo
Autora: Ana Francisca de Lima (Adv.: Mariza Capucho).
Réu: Izalas Pontes Linhares (Adv.: Heraldo Grana).
Despacho no requerimento do réu, requerendo dia e hora para purgação da mora: "N. A. Conclusos. Belém, 20.07.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

Despejo
Autor: José Maria de Azevedo Barbosa (Adv. Roberto Seixas Simões).
Ré: Alfa, Empreendimentos e Propaganda (Adv.: Pedro Nery Ferreira).
Despacho: "Expeça-se o competente mandado de imissão de posse. Belém, 20.07.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

Nona Vara

Despejo
Autor: Alfredo Ferreira Saldanha (Adv.: Laurênio Rocha).
Ré: Elza Maria Pinheiro Silva (Adv.: José Bonifácio Sena).
Despacho: "Defiro a petição do autor, determinando se prossiga na audiência no dia 17 de agosto, às 10:00 horas. Belém, 19.07.78. a) Maria Lúcia Santos".

Despejo
Autor: Moyses Athias (Adv.: Marcello Ayres).
Réu: Moacyr Pamplona (Adv.: O mesmo).
Despacho: "Designo o dia 28 de julho, às 09:30 horas, para inspeção judicial, nomeando perito do Juízo, o Engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato. I. Belém, 18.07.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

Décima Vara

Ordinária
Autora: Itaú Seguradora S/A. (Adv.: Joaquim Gomes de Souza).
Réu: Mário Francisco Guzzo (Adv.: João Maria Lobato).
Despacho: Remarco para o dia 29 de agosto, às 10:30 horas. Intime-se. Belém, 19.07.78. a) Izabel Negreiros Leão".
Justificação
Autora: Joana Gomes de Lima (Adv.: João Alberto Paiva).

Despacho: "Citem-se os herdeiros e M. P., para audiência de justificação, designo o dia 02 de agosto, às 10:30 horas. Intimem-se. Belém, 19.07.78. a) Izabel Negreiros Leão".

Resenha do Cartório do Oitavo Ofício
 do Cível e Comércio
 Belém, 20 de Julho de 1978

Ação: — Busca e Apreensão — 1ª Vara — Nº 008/78.
Autora: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv.: Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar).
Ré: Raimunda Telma da Silva (Adv.: Dr. Laurênio Miranda da Rocha).

Despacho: A novo cálculo, quando devem ser apurados o principal acrescido dos juros legais, custas do processo e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor do débito.

Ação: — Executiva Hipotecária — 2ª Vara — Nº 274/78.
Autora: SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Réus: Leonildo Carvalho de Moura e outra (Adv.: Dr.).
Despacho: Expeça-se mandado de desocupação.
Ação: — Reivindicatória — 9ª Vara — Nº 29/77.
Autora: Beatriz do Espírito Santo Cardoso (Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar).

Ré: Raimunda Gonçalves Pereira Pinheiro (Adv.: Dr. Aluísio Meira).

Despacho: Proceda o Sr. Escrivão à expedição da carta rogatória. Designo o dia 17 de agosto, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. I.

Ação: — Consignação em Pagamento — 9ª Vara — Nº 320/78.

Requerentes: Haroldo Fernandes e outro (Adva.: Dra. Maria Conceição Souza).

Requerido: Elizabeth Campos Noieto (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se, designando o dia 31 de julho, às 11:00 horas, para o recebimento.

Ação: — Ordinária — 9ª Vara — Nº 202/78.

Autor: Flávio de Oliveira Bentes (Adv.: Dr. Nessima Simão Tuma).

Réus: Dioclécio Rodrigues Correa e outro (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira da Silva).

Despacho: Intime-se o réu Octávio Carlo Chase, a exhibir os originais referidos na petição de fls. 25 verso.

Ação: — Busca e Apreensão — 9ª Vara — Nº 291/78.

Autor: Ford, Administração e Consórcios Ltda. (Adv.: Dr. Vanilson Hesketh).

Réu: Raimundo Martins de Souza (Adv.: Dr. Sérgio A. Frazão do Couto).

Despacho: Diga a autora.

Ação: — Ordinária — 9ª Vara — Nº 191/78.

Autor: Antonio Rodrigues da Silva (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha).

Ré: Maria Carmen da Silva (Adva.: Dra. Ester de Moraes Neves).

Despacho: Diga a ré sobre os documentos apresentados pelo autor.

Ação: — Execução — 9ª Vara — Nº 82/76.

Autor: Sanei Máquinas Ltda. (Adv.: Dr. Edison Almeida).

Réu: Shigheyoshi Ono (Adv.: Dr. Fernando Wanzeller).

Despacho: Cliente, archive-e.

Cartório do 9º Ofício
Escrivão — HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 20.07.78

1ª VARA

Proc. nº 2026/78 — Notificação

Aut.: Pedro Oliva

Adv. — Solange do Couto

Réu: Servisan Ltda.

Desp. — A conta. 20.07.78. (a) Romão A. Neto

2ª VARA

Proc. nº 2030/78 — Consignação em pagamento

Aut.: Ytony Lanchonete

Adv. — Rosomiro Arrais

Réu: — Omar Said Sejang

Adv. — Pedro Lima

Desp. — Diga à autora sobre a contestação e documentos de fls. a fls. no prazo legal. Int. Belém, 19.07.78. (a) Armando Braulio Paul.

2ª VARA

Proc. nº 1508/77 — Arrolamento

Aut.: Zilma Veloso Salgado

Adv. — José A. Figueiredo

Arrodo: Targino Rego Neto

Desp.: Digam os interessados sobre o cálculo de fls. Int. Belém, 19.07.78. (a) Armando Braulio.

4ª VARA

Proc. nº 2003/78 — Despejo

Aut.: Mª das Dores Feio de Souza

Adv. — Augusto Roberto Klautau

Ré: Angela Maria R. Araujo

Adv. — Wilson Velasco

Desp.: Certifique o Sr. Escrivão do feito se houve purgação da mora consoante despacho de fls. 18 parte "in fine". Após conclusos para os demais termos a ação. Belém, 18.07.78. (a) Armando Braulio.

6ª VARA

Proc. nº 1677/78 — Notificação

Aut.: Nélia do Amaral Chaves

Adv. — Ademir Kato

Réu: Manoel Pinheiro

Despacho: A conta. 20.07.78. (a) Romão A. Neto

6ª VARA

Proc. nº 2699/78 — Busca e Apreensão

Aut.: União Financeira S/A

Adv. — Paulo B. Chermont

Réu: Bianor dos Santos

Desp.: Expeça-se mandado. Em 20.07.78. (a) Romão A. Neto.

7ª VARA

Proc. nº — Separação Judicial

Aut.: Edilson de S. Pinto

Adv. — Ubirajara Ferreira

Réu: Joelina Silva Pinto

Desp.: Cumpra-se o despacho inicial. Belém, 18.07.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª VARA

Proc. nº 2027/78 — Arrolamento

Invte: Manoel Maria Ferreira

Adv. — Valente do Couto

Invdo: Joaquim Ferreira

Desp. — Digam os interessados. Belém, 18.07.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

9ª VARA

Proc. nº 1821/78 — Divórcio

Aut.: Francisco Damski

Adv. — Normando do Carmo

Réu: Gertrudes Damski

Despacho: — Cite-se por edital pelo prazo de 30 dias designando o dia 29 de agosto, às 10,00 horas para a audiência de conciliação. 18.07.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª VARA

Inventário — Lucionilla Perna: Simões de Oliveira e seu marido Antonio Pedro Martins Junior — Despacho "Digam os interessados". Advogados Drs. Paulo Klautau, Silvio Sá, Achilles Lima, Antonio José Dantas Ribeiro.

1ª VARA

Inventário — José Joaquim Moreira — Despacho "expeça-se alvará nos termos do parecer de folhas 199 verso". Advogados Drs. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e Flávio Carvalho Maroja.

1ª VARA

Arrolamento — Waldir Steel Fagundes e sua mulher Carminda Pinheiro Fagundes — Despacho "Sobre a conta digam os interessados". Advogados Drs. João Júlio da Fonseca, Frederico Sampão Fortuna, Haroldo Lobato e Felinto Amorim Pereira Filho.

1ª VARA

Arrolamento — Miguel Sebastião de Oliveira — Despacho "Expeça-se alvará". Advogado Dr. Artemis Leite da Silva - Assistente Judiciário.

1ª VARA

Inventário Negativo — Benedito Maués Rodrigues — Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado Dr. Pedro Lima, Assistente Judiciário.

1ª VARA

Arrolamento — João Cristóvão Gomes — Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado Dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA

Arrolamento — Francisco Cavalcante — Despacho. "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado Dr. Francisco Miléo.

1ª VARA

Inventário — Antonio Gonçalves da Silva Mala — Despacho “Digam os interessados”. Advogados drs. Antonio Villar Pantoja, Pedro Lima, Vinicius Hesketh.

Belém, 20 de julho de 1978.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 20.07.78
CARTÓRIO SAMPAIO

Ação: Direito de Visita. Autor: Paulo Francisco de Aguiar Filho. Adv. Dr. João Guilherme da Costa. Ré: Elisa Maria dos Santos Pinheiro. Advogado: Dr. Daniel Queima Coelho e Souza. Sentença: Determinou que a visita do autor à menor Sheila Milisa, se processe nos dias 22, 25, 27, 29 e 31, das 16:00 às 18:00 horas, na residência da avó materna. Custas p a g a s proporcionalmente pelas partes, assim como os honorários de seus advogados. Belém, 20 de julho de 1978. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza, de Direito da 9ª Vara da Família.

Ação Declaratória Negativa. Autor: Banco Auxiliar de São Paulo S/A., Advogado: Dr. Rosomiro Arrais. Réu: Banco do Brasil S/A. Despacho: — Cite-se na forma da lei. Belém, 20 de julho de 1978. a) Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

Ação: Alimentos. Autora: Inácia Nazaré Silva Barbi. Advogado: Dr. Abel Guimarães. Réu: Amadeu Barbi Neto. Advogado: ... Despacho: Designou as diligências para o dia 22 de agosto, às 10:00 horas. Belém, 30.06.78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

Ação de Investigação de Paternidade — A. Siléa Sussuara de Queiroz. (Adv.: Dr. José Araújo de Figueiredo). R — Wal-

cir Melo de Alencar. (Adv. Eloy de Melo Neto e Manuel Francisco da Silva). Despacho: Remarco a Audiência para o dia 03 de agosto, às 10,00 h. Intime-se. Belém, 24 de maio de 1978. Juíza de Direito da 8ª Vara da Família. Dra. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes.

Ação de Sustação de Protesto : R — Engenharia Planejamento e Comércio: EMPLACON. (Adv. Antonio José Dantas Ribeiro e Heitor Magalhães Lopes). Despacho: Recebo a apelação, que é tempestiva, somente no efeito devolutivo. Arts. 508 e 520, nº IV, do Processo Civil. Com vistas ao apelado para, querendo, contraminutá-la no prazo legal. Int. Belém, 31 de maio de 1978. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital. Dr. Armando Bráulio Paul da Silva.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

Em Tempo.

Ação Revisional de Alimentos — A — Melchisedeck Vieira dos Santos. (Adv.: Francisco Brasil Monteiro). R. Maria de Nazareth Castro Santos. (Adv. João Braga Farias Jr. e Dr.: Haroldo Maués de Faria). “Doris dos Santos” e Maria Lúcia Vieira dos Santos. Despacho: Tem razão o requerente. A esposa do autor — Maria de Nazareth de Castro Santos não é parte na li-de, dispensando-se sua citação. Considero válida a citação por edital da ré Maria Lúcia Vieira dos Santos, nomeando Curadora à lide a dra. Margui Lima Gaspar. Diga o M. P. Belém, 18.07.78. Juíza de Direito da 9ª Vara da Família. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 21/07/78.

(Ext. Reg. nº 4912)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO - MOACYR SANTIAGO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO DE DILSON DA CRUZ PAIVA

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira (3ª) Vara de Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos nº 282 de interdição de Dilson da Cruz Paiva, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado e residente nesta cidade, requerida pelo dr. 2º Curador Geral de Interditos desta comarca, que se processa perante este Juízo e cartório do 1º Ofício de Interditos), que atendendo às provas constantes dos autos, por sentença proferida em vinte e três (23) de junho do ano corrente, em seguida transcrita, levantou a interdição de Dilson da Cruz Paiva: SENTENÇA - Tendo em Vista o Laudo de Sanidade Mental de Dilson da Cruz Paiva, o qual diz estar o mesmo em “CONDIÇÕES CIVIS PARA RESPONDER POR SUA CIDADANIA” a fls. 19 e 20, bem como, os

pareceres do representante do Órgão do Ministério Público e Defensor do Interditando. Às fls. 21 e 2lv. dos autos, é de ser cumprido o que preceitua o artigo 1.186. § 2º do Código de Processo Civil, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 23 de junho de 1978. (a) Pedro Paulo Martins”.

Para que a referida sentença produza os seus devidos efeitos legais chegue ao conhecimento dos interessados, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presentes edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado três (3) vezes pela imprensa, com intervalo de dez (10) dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, 03 de julho de 1978. Eu, Moacyr Santiago, escrivão, subscrevi. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª. Vara de Interditos”.

Confere com o original. Em 03/07/78.

MOACYR SANTIAGO
O Escrivão

VISTO:

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito

(T. nº 03011 Reg. nº 4547 - Dias: 06, 15 e 25.07.78)

Comarca da Capital

JUIZADO DA 3ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO PEPES

HASTA PÚBLICA

O DOUTOR PEDRO PAULO MARTINS,
JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª)
VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA
COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia quatro (04) de agosto vindouro, às onze (11,00) horas, no PALACIO DA JUSTIÇA, 3º ANDAR sito à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, a porta da sala de audiências do titular acima irá a público pregão de venda e arrematação, o bem abaixo descrito penhorado ao Executado: JOSE MARTINS DINIZ, brasileiro, casado, residente nesta cidade nos autos de execução que lhe propôs DENEORGE DE JESUS, brasileiro, casado, comerciante desta cidade, para garantia do pedido principal e demais despesas consignadas em lei, a saber:

TERRENO EDIFICADO nesta cidade sito à Travessa da Estrela, trecho compreendido entre as Ruas Acampamento e Rua Nova, coletado sob o número 403 do plaqueamento moderno, bairro da Pedreira, medindo seis metros de frente por trinta metros de fundos (6m,00 x 30m,00) ou o que realmente tiver e for encontrado, com as características que se seguem: construção toda em madeira, própria para moradia, com dois pavimentos, recuada, coberta com telhas de barro, possuindo duas salas, dois quartos, cozinha e sanitários cimentados, com acabamento modesto e em regular estado de conservação, avaliado em quarenta mil cruzeiros Cr\$ 40.000,00)

Ex-Vi do artigo 686 inc. VI do Código de Processo Civil, ficam intimados os interessados de que se no dia e hora acima designados para a hasta pública, o bem não encontrar preço igual ou superior ao de sua avaliação, será vendido em Leilão Público pelo maior lance encontrado, no dia vinte e quatro (24) de agosto vindouro, à mesma hora e local mencionados. O Comprador pagará a banca o preço de sua arrematação as comissões do porteiro, do leiloeiro, se houver leilão em 2ª Praça, custas de arrematação e a respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância de futuro, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, em jornal de grande circulação da cidade, na sede deste Juízo no lugar apropriado, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quatorze dias de julho de mil novecentos e setenta e oito. Eu, (Ilégivel), escrevão, o subcrevi.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3ª Vara do Cível
e Comércio da Comarca de
Belém do Pará

(T. nº 03096 - Reg. nº 4925 - Dia 25/07/78)

ESTADO DO PARÁ Comarca de Alenquer

EDITAL

Eu, o Dr. Mário José Silva dos Santos, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Alenquer, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAÇO SABER a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 14 de setembro de 1978, às 09:00 horas, à porta do Edifício do Forum desta Comarca, situado à Praça Desembargador Eloy Simões, nº 277, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), os seguintes bens penhorados ao executado José Ferreira de Sousa e sua mulher, na ação de Execução, que lhe move o Banco do Brasil S.A., perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, a saber Um (1) terreno, aforado, sito à Trav. Colombiano Marvão, nesta cidade, medindo 15 metros de frente por 37,50 metros de fundos, onde acha-se construída uma casa residencial, coletada sob o nº 733. Um (1) terreno, sito à Rua Antônio Monteiro Nunes, medindo 7 metros de frente por 20 ditos de fundos com a edificação de uma casa em alvenaria. Um terreno urbano, sito à Trav. Lauro Sodré, medindo 15 metros de frente por 49,50 metros de fundos, edificado com uma casa de madeira, coberta com telhas de barro. Um cilindro tipo 3, série A, tabuleiro de aço inoxidável, rolos de 18 x 610 mm., equipado com motor trifásico, de 3-HP. Uma modeladora Hippo, tipo MS-2, para pães de 20 a 1.200 gramas, equipada com motor trifásico, de 3/4 HP. Uma amassadeira HIPPO, tipo 1, série A, ultra silenciosa, capacidade para 80 quilos de massa equipada com motor trifásico de 1 HP.

OBS: Fica desde já marcada a data de 25 de setembro de 1978, para realização da 2ª praça, caso não seja alcançado o preço pelo qual foi avaliado o imóvel, ficando nesta 2ª praça, assegurada a venda a quem mais der (horário às 09:00 horas).

Dos autos não consta qualquer recurso pendente de decisão e os bens portanto estão livres de ônus, conforme se vê da certidão de fls. 16. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Alenquer, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Antônio Claudomiro Bentes Monteiro, Escr. rep. pelo exped. o subcrevi.

MÁRIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS

Juiz de Direito

(Ext. Reg. nº 4817 - Dia: 25/08/78)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Joel Costa de Brito, Dirson Medeiros da Silva, José Antonio Galvão Arc' Verde, Silvio Gonçalves de Oliveira, R. Silva Imp. S/A. (Emitentes), José Gonçalves de Oliveira, Rubem Modesto da Silva, Maria Lucilia Bulcão da Silva, Walter de Jesus de Almeida (Avalistas), Alfa Com. Naveg. Ltda., Emiliano de Oliveira, Com. de Madeiras GB Ltda., Fernando Lavor Teixeira da Costa, Ana Maria Leal Tupiassú, Antonio José Barros Filho, Maria Ivete Ferreira Soares., José Gonçalves Menezes Júnior, Paulo Bildade de Andrade Uchôa, Airton Monteiro Costa e Silva, Vitor Melo da Costa, Casa dos Parafusos Ltda., Pinheiro Cardoso Ltda., Imp. Icoraciense Ltda., Estabelecidas nesta cidade., que foram apresentadas em meu cartório na Rua 28 de Setembro 276 da parte do Dr. Humberto Henrique Vasconcelos, Armando Teixeira Soares, Francred S/A., Bradesco, Banco Mercantil do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Mercantil de São Paulo S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Seis (6) notas promissórias, e Catorze (14) duplicatas de Contas Mercantis. Nº 1423-78-1-1, 1436-78-2/4, 983-123-f, 3-6, 14993-06-08, 13898-07-09,

11753-11-18, 749-2, 1/1, 033436-1, 22328/A-31-78, 0392b, nos valores de Cr\$ 22.816,00/Cr\$ 20.000,00/Cr\$... 4.087,80 - Saldo/Cr\$ 20.000,00/Cr\$ 118.000,00/Cr\$ 34.348,68-saldo/Cr\$ 5.359,00/Cr\$ 6.000,00/Cr\$ 21.780,00/Cr\$ 1.000,00/Cr\$ 2.700,00/Cr\$... 1.550,00/Cr\$ 1.500,00/Cr\$ 1.142,00/Cr\$ 4.000,00/Cr\$ 3.000,00/Cr\$ 1.649,00/Cr\$ 3.102,00/Cr\$ 2.664,76/Cr\$ 13.610,00/Cr\$ 16.000,00/vencimentos Vários por V.Sas. Emitidas, Avalizadas, e não pagas, a favor de Sharp Financeira S/A., Banco Itaú S/A., Francred S/A., Bradesco, Banco Mercantil do Brasil S/A., I. N. Crespim Maq. e Mot. Ltda., Bomfrio Com. Refrig. Ltda., R. Pimentel, Mapasa - Madeiras do Pará S/A., Irmãos Morhy Ltda. M. Morhy e Cia. Ltda., Mesbla, Nomasa S/A. Ind. Com., Metalurg. Tirso Ltda. Mapec Madeireira Peixoto e Cia., Ind. de Fladigo Ind. de Fraldas Sorriso Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 21 de julho de 1978

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4901 - Dia: 25/07/78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Raimundo Suzano de Souza - CH - Cr\$ 918,00 - Belém Imp. Exp. Ltda. - DP - Cr\$ 15.908,00 - Frigepe - Frigoríficos Gelo e Pesca Ltda. - DP - Cr\$ 2.680,21 - Ind. de Conservas Alimentícias - DP - Cr\$ 8.000,00 - Manoel Nóbrega Freitas - DP - Cr\$ 5.890,00 - J. Gomes & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 14.560,00 - Joana D'Arc Torrefação e Moagem Café - DP - Cr\$ 5.888,35 - Juvenal Farias - DP - Cr\$ 1.000,00 - Lojas Zona Franca Ltda. - DP - Cr\$ 35.000,00 - Raimundo Nonato Souza Borges - DP - Cr\$ 6.500,00 - Antonio Carvalho - NP - Cr\$ 4.500,00 - Comeg - Com. Madeiras Geral Ltda. - DPS - 2 - Cr\$ 10.000,00 - Cr\$ 11.000,00 - Benedito Melo Pereira - NP - Cr\$ 1.430,00 - Nassri Fragoso Waked - NP - Cr\$ 2.640,00 - José de Ribamar Darwich - NP - Cr\$ 1.447,60 - Ipeme - Ind. Paraense Esq. Met. e Mov. Emb. Ltda. - DP - Cr\$ 2.554,06 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 20 de julho de 1978

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA
PALHA
- II OFÍCIO -
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
p/ Oficial

(T. nº 03094 - Reg. nº 4913 - Dia: 25/07/78)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: FRANCISCO DE SOUZA NEVES e MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DIAS, ele filho de Osmar da Silva Neves e Ana Caetana de Souza, ela filha de Aurino de Oliveira Dias, e de Ondina Gonçalves Dias, solt: - JOÃO CABRAL FARIA e CLAUDOMIRA CELIA BARBOSA DE MACEDO, ele filho de Osmar da Costa Faria e Irene Campos Cabral Faria, ela filha de Claudionor Fidanza de Macedo e Margarida Barbosa de Macedo, solt: - ALBINO DOS SANTOS CARAMÊS e ENEDINA MARIA RABELO COSTA, ele filho de Francisco Ramos Caramês e Valdomira Cardoso dos Santos Caramês, ela filha de Leopoldo Ferreira da Costa e Maria da Glória Rabelo Costa, solt: - ELSIO BATISTA DE OLIVEIRA e IVONE BEMERGUY, ele filho de Manoel Batista de Oliveira e Silvia de Queiroz A. Oliveira, ela filha de Isaac Peres Bemerguy e Francisca Pinheiro Bemerguy, solt: - ELIAS DE SOUZA SILVA e REGINA FATIMA ARAÚJO CASTRO, ele filho de Cipriano Jorge da Silva e Francisca Georgete de Souza, ela filha de Raimundo Pereira de Castro e Maria de Nazaré Araújo Castro, solt: - HERIBERTO CARLOS COSTA GATINHO e DARLENE DE SOUZA RAMOS, ele filho de Manoel Costa Gatinho e Nelcy Costa Gatinho, ela filha de Djanir das Chagas Ramos e Maria Edith Souza Ramos, solt: - PAULO DE CANTUÁRIO LUCIO MOREIRA TEDORORINA DA CONSOLAÇÃO LUCIO CRUZ, ele filho de Manoel Rodrigues Moreira e Clelia Lucio Moreira, ela filha de Raimundo Nunes Cruz e Dulcelinda Lucio Cruz, solt: - DEUSDETH RAIMUNDO DE SOUZA MOURA e MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DE ARAGÃO, ele filho de Deusdeth Moura e Waldomira de Souza Moura, ela filha de Hermógenes José de Aragão e Maria Luisa Andrade Aragão, solt: - EVALDO DE OLIVEIRA BITTENCOURT e MARTA SUELY SOARES BEZERRA, ele filho de Evaldo Raiol Bittencourt e Francisca de Oliveira Bittencourt, ela filha de José Zelio Furtado Bezerra e Celita Soares Bezerra, solt: - ANTONIO JOSÉ FONSECA GILLET e ODETTE MARTINS DA GAMA MALCHER, ele filho de Eugenio Lopes Gillet e de Ana Fonseca Gillet, ela filha de Celso Cunha da Gama Malcher e Maria de Nazareth Martins Malcher, solt: - Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 24 de julho de 1978. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(T. nº 03105 - Reg. nº 4927 - Dia: 25/07/78)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às folhas 99 dos autos de Apelação Cível da Comarca de Soure - Apelante: - Delcio Carlos Nunes Gouvêa (Adv. Dr. Arthur Alves Ramos) e, Apelado: Pedro de Souza Nascimento (Adv. Dr.

Haroldo Fernandes), exarou o seguinte despacho: - "Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a transação de folhas nos autos de Ação de Prestação de Contas que Pedro de Souza Nascimento, moveu contra Delcio Carlos Nunes Gouvea, pelo Juízo de Direito da Comarca de Soure deste Estado, ora neste Tribunal, em fase de Recurso Extraordinário, tudo de acordo com o disposto no inciso III do art. 269 do Código de Processo Civil, de vez que os Advogados que firmaram a transação nos autos possuem os poderes excetados no art. 38, do já citado Código, ficando desde já extinto o processo. Belém, 20 de julho de 1978. (a) ANTONIO KOURY, Presidente do Tribunal.

Dado e passado, nesta Secretaria do Tribunal de Justiça, do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito (1978).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 2.060)

Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com a Portaria nº IX.

RESENHA: Nº 16/78.

1 - Reclamação nº 65/78

Reclamante: Raif Jorge Mauad.

Reclamada: Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Capital.

Advogado: Moacir Moraes Filho.

Decisório: " Raif Jorge Mauad interpôs ação de despejo contra Maria das Graças Perez. Foi vencedora não só em primeira, como em segunda instância, tendo a sentença passado em julgado. Após, requereu que os autos fossem à Contadoria para a elaboração da contagem geral, inclusive, honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da causa, importando tudo em Cr\$-2.008,76 (Dois mil e oito cruzeiros e setenta e seis centavos). O reclamante, requereu a execução da referida quantia, tendo a magistrada indeferido o pedido, inclusive o de reconsideração, sob o fundamento de que a ação visou, tão-somente, o despejo do réu e não cobrança de qualquer dívida. (Omissos). Ante o exposto, defiro a reclamação por sua manifesta procedência, devendo a magistrada reclamada, observadas as exigências legais, prosseguir o feito com a execução total da sentença. Belém, 18 de julho de 1978. (a) Nelson Amorim".

2 - Reclamação nº 67/78.

Raclamante: Feliciano Valente Mendonça.

Reclamado: Juiz de Direito de Cametá, em exercício.

Advogado: Joaquim Maria Dias de Castro.

Decisório: " A reclamação está mal elaborada, estando os fatos expostos de maneira confusa. Mas, o que se depreende é que do

despacho - reclamado - concessão de medida liminar de imissão de posse - cabe recurso, e, assim incabível a reclamação. Além do mais, ao que parece, o raclamante pretende continuar a tumultuar o inventário, estorvando a vida de cerca de duas dezenas de outros herdeiros que estão concordes com o que foi feito e só ele (o reclamante) é o dissidente. Mas esta CG não pôde ser usada para instrumento de tumulto processual. O inventariante foi devidamente citado desde o início do inventário e esteve representado através de advogado residente em Cametá. Se perdeu o prazo para recorrer, não poderá servir-se deste órgão para, pela via oblíqua da reclamação, procrastinar o término do inventário. Assim sendo, não tomo conhecimento da presente reclamação, por ser incabível. Belém, 19 de julho de 1978. (a) Nelson Amorim - Corregedor Geral".

3 - Reclamação nº 66/78.

Reclamante: Eymar Melres de Figueiredo.

Reclamada: Juíza de Direito de Curuçá.

Advogado: Adalberto Ambrósio.

Decisório: " O Reclamante em data de 27 de junho interpôs reclamação contra a MM Dra. Juíza de Curuçá, em virtude daquela magistrada haver deferido medida liminar de reintegração de posse, em uma ação que lhe foi proposta pela Prefeitura Municipal daquela cidade. (Omisses)... Contudo, tal alegação não procede, eis que o patrono da comuna, desde o início da ação esteve devidamente autorizado a advogar por não existir na comarca advogado habilitado, conforme prevê a Lei nº 4.215, de 27.04.63, artigo 75. Quanto ao mais, insiste o reclamante nos mesmos argumentos já anteriormente explorados, isto é, que a sua posse é de mais de um ano e dia: da existência de benfeitorias; que o terreno pertence ao patrimônio Estadual. Todavia, já nos pronunciamos a respeito dessas alegações na anterior reclamação, entendendo que a decisão da magistrada não pôde ser inquinado de erro de ofício, mas sim, quando muito, em erro de interpretação, não podendo esta Corregedoria impor à magistrada o seu entendimento pessoal. Além do mais, segundo o artigo 438 da Resolução nº 7, em se tratando de decisão recorrível, não cabe reclamação. Ante o exposto, não tomo conhecimento da presente reclamação, ficando sem efeito o despacho que sustou o cumprimento da decisão reclamada. Belém, 20 de julho de 1978. (a) Nelson Amorim - Corregedor Geral".

Belém, 21 de julho de 1978.

AURISTELA FRANÇA TORRES
Escrivã da Corregedoria

(Ext. Reg. nº 4905 Dia 25.07.78).